

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 102, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 107/2020
OF 110/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.091, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Gonçalo , Estado do Rio de Janeiro.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 107

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.978, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária São Miguel, no município de Santos Dumont - MG;
- 2 - Portaria nº 2.986, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Liberdade Acreunense, no município de Acreúna - GO;
- 3 - Portaria nº 3.554, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, no município de Capanema - PA;
- 4 - Portaria nº 3.613, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, no município de Nepomuceno - MG;
- 5 - Portaria nº 6.160, de 1º de dezembro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Positiva FM, no município de Planaltina de Goiás - GO;
- 6 - Portaria nº 6.218, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, no município de Ipiaú - BA;
- 7 - Portaria nº 74, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA, no município de Araújos - MG;
- 8 - Portaria nº 146, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM, no município de Rio Novo do Sul - ES;
- 9 - Portaria nº 412, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista, no município de Tupi Paulista - SP;
- 10 - Portaria nº 534, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso, no município de Pendências - RN;
- 11 - Portaria nº 544, de 9 de maio de 2016 - Associação Batatense Cultural - ABC, no município de Batatais - SP;
- 12 - Portaria nº 786, de 9 de maio de 2016 - Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz, no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;
- 13 - Portaria nº 1.020, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Independente Pro-Melhoramento de Nova Fátima, no município de Hidrolândia - GO;
- 14 - Portaria nº 1.613, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária, no município de Jaboticabal - SP;
- 15 - Portaria nº 1.820, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, no município de São João da Boa Vista - SP;
- 16 - Portaria nº 1.831, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge, no município de Francisco Sá - MG;

- 17 - Portaria nº 1.942, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim, no município de Potirendaba - SP
- 18 - Portaria nº 593, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural de Três Fronteiras, no município de Três Fronteiras - SP;
- 19 - Portaria nº 1.091, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, no município de São Gonçalo - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.836, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Rádio Liberdade FM, no município de Itaqui - RS;
- 21 - Portaria nº 1.922, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Riacho das Almas, no município de Riacho das Almas - PE;
- 22 - Portaria nº 1.972, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária Redenção FM, no município de Redenção do Gurgueia - PI;
- 23 - Portaria nº 1.991, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, no município de São Sebastião do Paraíso - MG;
- 24 - Portaria nº 3.169, de 20 de dezembro de 2017 - ACCS - Associação Cultural e Comunicação Social, no município de Itupeva - SP;
- 25 - Portaria nº 3.363, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Comunitária Simonense, no município de São Simão - SP;
- 26 - Portaria nº 5.227, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, no município de Diamante do Norte - PR;
- 27 - Portaria nº 6.162, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (ACARCISP), no município de São Pedro - SP;
- 28 - Portaria nº 6.734, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas, no município de Paulistas - MG;
- 29 - Portaria nº 6.737, de 16 de janeiro de 2018 - Associação dos Trabalhadores de Guimarânia, no município de Guimarânia - MG;
- 30 - Portaria nº 7.011, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga, no município de Juripiranga - PB;
- 31 - Portaria nº 7.013, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, no município de Crato - CE;
- 32 - Portaria nº 7.147, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Centro de Assistência Social e Educacional John F. Kennedy (CASE), no município de Belo Oriente - MG;
- 33 - Portaria nº 7.237, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural Encruzilhadense, no município de Encruzilhada do Sul - RS;
- 34 - Portaria nº 7.243, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária de Amparo Social, no município de Anagé - BA;
- 35 - Portaria nº 711, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Rio Jaguaribe, no município de Russas - CE;

36 - Portaria nº 733, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha, no município de Franco da Rocha - SP;

37 - Portaria nº 1.033, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Pedra Pintada, no município de Itacoatiara - AM;

38 - Portaria nº 1.263, de 14 de março de 2018 - Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes, no município de Correntes - PE;

39 - Portaria nº 2.171, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Jitaúna, no município de Jitaúna - BA; e

40 - Portaria nº 2.629, de 12 de junho de 2018 - Sociedade de Amparo e Educação a Infância de Cruz, no município de Cruz - CE.

Brasília, 18 de março de 2020.



PORT. 1091/17



EM nº 00219/2019 MCTIC

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.022938/2014-15, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, inscrita no CNPJ nº 03.410.942/0001-36, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 18 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo, estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17627/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1091, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1091/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53770.001579/1999 e nº 53900.022938/2014-15, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722289** e o código CRC **33E50DD1**.

MENSAGEM Nº 107

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.978, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária São Miguel, no município de Santos Dumont - MG;
- 2 - Portaria nº 2.986, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Liberdade Acreunense, no município de Acreúna - GO;
- 3 - Portaria nº 3.554, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, no município de Capanema - PA;
- 4 - Portaria nº 3.613, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, no município de Nepomuceno - MG;
- 5 - Portaria nº 6.160, de 1º de dezembro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Positiva FM, no município de Planaltina de Goiás - GO;
- 6 - Portaria nº 6.218, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, no município de Ipiaú - BA;
- 7 - Portaria nº 74, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA, no município de Araújos - MG;
- 8 - Portaria nº 146, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM, no município de Rio Novo do Sul - ES;
- 9 - Portaria nº 412, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista, no município de Tupi Paulista - SP;
- 10 - Portaria nº 534, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso, no município de Pendências - RN;
- 11 - Portaria nº 544, de 9 de maio de 2016 - Associação Batatense Cultural - ABC, no município de Batatais - SP;
- 12 - Portaria nº 786, de 9 de maio de 2016 - Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz, no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;
- 13 - Portaria nº 1.020, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Independente Pro-Melhoramento de Nova Fátima, no município de Hidrolândia - GO;
- 14 - Portaria nº 1.613, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária, no município de Jaboticabal - SP;
- 15 - Portaria nº 1.820, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, no município de São João da Boa Vista - SP;
- 16 - Portaria nº 1.831, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge, no município de Francisco Sá - MG;

- 17 - Portaria nº 1.942, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim, no município de Potirendaba - SP
- 18 - Portaria nº 593, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural de Três Fronteiras, no município de Três Fronteiras - SP;
- 19 - Portaria nº 1.091, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, no município de São Gonçalo - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.836, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Rádio Liberdade FM, no município de Itaqui - RS;
- 21 - Portaria nº 1.922, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Riacho das Almas, no município de Riacho das Almas - PE;
- 22 - Portaria nº 1.972, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária Redenção FM, no município de Redenção do Gurgueia - PI;
- 23 - Portaria nº 1.991, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, no município de São Sebastião do Paraíso - MG;
- 24 - Portaria nº 3.169, de 20 de dezembro de 2017 - ACCS - Associação Cultural e Comunicação Social, no município de Itupeva - SP;
- 25 - Portaria nº 3.363, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Comunitária Simonense, no município de São Simão - SP;
- 26 - Portaria nº 5.227, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, no município de Diamante do Norte - PR;
- 27 - Portaria nº 6.162, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (ACARCISP), no município de São Pedro - SP;
- 28 - Portaria nº 6.734, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas, no município de Paulistas - MG;
- 29 - Portaria nº 6.737, de 16 de janeiro de 2018 - Associação dos Trabalhadores de Guimarânia, no município de Guimarânia - MG;
- 30 - Portaria nº 7.011, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga, no município de Juripiranga - PB;
- 31 - Portaria nº 7.013, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, no município de Crato - CE;
- 32 - Portaria nº 7.147, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Centro de Assistência Social e Educacional John F. Kennedy (CASE), no município de Belo Oriente - MG;
- 33 - Portaria nº 7.237, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural Encruzilhadense, no município de Encruzilhada do Sul - RS;
- 34 - Portaria nº 7.243, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária de Amparo Social, no município de Anagé - BA;
- 35 - Portaria nº 711, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Rio Jaguaribe, no município de Russas - CE;

36 - Portaria nº 733, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha, no município de Franco da Rocha - SP;

37 - Portaria nº 1.033, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Pedra Pintada, no município de Itacoatiara - AM;

38 - Portaria nº 1.263, de 14 de março de 2018 - Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes, no município de Correntes - PE;

39 - Portaria nº 2.171, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Jitaúna, no município de Jitaúna - BA; e

40 - Portaria nº 2.629, de 12 de junho de 2018 - Sociedade de Amparo e Educação a Infância de Cruz, no município de Cruz - CE.

Brasília, 18 de março de 2020.



PORT. 1091/17



EM nº 00219/2019 MCTIC

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.022938/2014-15, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, inscrita no CNPJ nº 03.410.942/0001-36, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 18 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo, estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17627/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1091, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1091/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53770.001579/1999 e nº 53900.022938/2014-15, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722289** e o código CRC **33E50DD1**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33969/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo
nº 53900.022938/2014-15.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001,
encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4648646** e o código CRC **8E59EDDF**.

Referência: Processo nº 53900.022938/2014-15

SEI nº 4648646



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA
Rua Maria Quitéria, 01 – Porto Novo – São Gonçalo – Rio de Janeiro
CNPJ: 03.410.942.0001-36

PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA
Rua Maria Quitéria, 01 – Porto Novo – São Gonçalo – Rio de Janeiro
CNPJ: 03.410.942.0001-36

- **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**
- **REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO**
- **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A ÚLTIMA AUTORIZAÇÃO**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14
DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).**

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
- 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- 7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
- 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

1º OFÍCIO-SG

Lobo para Lobo da Silva de Paula.

Renata Maria Lobo da Silva de Paula

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 16/10/14 às 15:00 horas

Assinatura: *Conceição*

Endereço para correspondência: Rua Luxemburgo, 69, Bairro do Porto da Pedra, na cidade de São Gonçalo, Estado Rio de Janeiro, CEP 24436-360.

Telefones para contato: 055-21-98159-3031 / 21-2724-2263.

Correio eletrônico (e-mail) renata@radioaliancaf.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por ~~SENTELEHANCA~~ des
RENATA MARIA LOBO DA SILVA DE PAULA ~~SENTELEHANCA~~
SÃO GONÇALO, 01/09/2014. Total: 5,70 Conf. por:
WAGNER L. DOS REIS Mat. em Test.
EALZ42525 WEF <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



São Gonçalo Cartório do 1º Ofício
Rua Cel. Moreira César, 107 - Centro - São Gonçalo - RJ - Cep: 24.440-440 - Tel: (21) 2712-2044 / 2712-3172 / 2723-6572

Requerimento (0199865)

SEI 53900.022938/2014-15 / pg. 3

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA Inscrita no CNPJ sob o nº 03.410.942/0001-36, com sede na Rua Maria Quitéria, nº 01 no bairro do Porto Novo na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP24431710 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 1.175 datada de 03 de Julho de 2002 e Decreto Legislativo nº 3.168 publicado no Diário Oficial da União datado de 18 de Novembro de 2004 , vem respeitosamente à presença de Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

São Gonçalo, 01 de Setembro de 2014

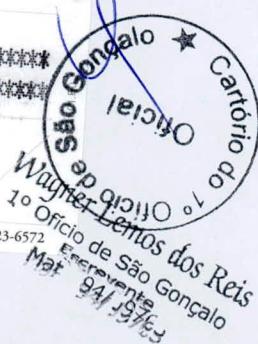
1º OFÍCIO-SG

Renata Lobo da Silva de Paula

Renata Maria Lobo da Silva de Paula

CPF: 937.947.207-25

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
RENATA MARIA LOBO DA SILVA DE PAULA
SÃO GONÇALO, 01/09/2014. Total: 5,70 Conf. por:
WAGNER L DOS REIS Mat. em Test.
EALZ42523 KHY <https://www3.tj.rj.gov.br/sitelpublico>



São Gonçalo Cartório do 1º Ofício

Rua Cel. Moreira César, 107 - Centro - São Gonçalo - RJ - Cep: 24.440-440 - Tels: (21) 2712-2044 / 2712-3172 / 2723-6572

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA Inscrita no CNPJ sob o nº 03.410.942/0001-36, com sede na Rua Maria Quitéria, nº 01 no bairro do Porto Novo na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP24431710, declara para todos os fins de direito, em atendimento ao disposto no item 20.3, alínea "a" da portaria 197 e da norma 1-2011 (consolidadas), de que as instalações e equipamentos da Rádio Difusora Aliança FM encontram-se em conformidade de acordo com os parâmetros técnicos constantes na última autorização do Ministério das Comunicações e previstos na regulamentação vigente.

São Gonçalo, 01 de Setembro de 2014

1º OFÍCIO-SG

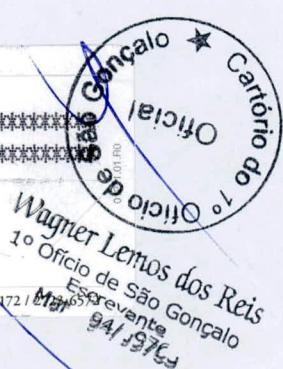
Renata Maria Lobo da Silva de Paula

Renata Maria Lobo da Silva de Paula

CPF: 937.947.207-25

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA da:
RENATA MARIA LOBO DA SILVA DE PAULA
SÃO GONÇALO, 01/09/2014. Total: 5,70 Confi. por:
WAGNER L. DOS REIS Mat. em Test.
EALZ42526 IDE <https://www3.rj.jus.br/sitelpublico>

São Gonçalo Cartório do 1º Ofício
Rua Cel. Moreira César, 107 - Centro - São Gonçalo - RJ - Cep. 24.440-440 - Tel.: (21) 2712-2044 / 2712-3172 /



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA
Rua Maria Quitéria, 01 – Porto Novo – São Gonçalo – Rio de Janeiro
CNPJ: 03.410.942.0001-36

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE SE SITUAÇÃO CADASTRAL (CNPJ)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ALIANCA**
CNPJ: **03.410.942/0001-36**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:44:24 do dia 02/09/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/10/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.410.942/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R MARIA QUITERIA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO
CEP 24.431-710	BAIRRO/DISTRITO PORTO NOVO	MUNICÍPIO SAO GONCALO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF RJ
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/09/2014 às 19:38:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA
Rua Maria Quitéria, 01 – Porto Novo – São Gonçalo – Rio de Janeiro
CNPJ: 03.410.942.0001-36

- **2^a ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA**



**2^a ALTERAÇÃO DO
ESTATUTO**

Denominação, sede, objetivo, e duração

Art.1- Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA**, fica constituída uma associação comunitária sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

Art.2- A sede provisória da Associação será à rua Maria Quitéria, 1, Porto Novo, São Gonçalo, estado do Rio de Janeiro.

Art.3- A Associação terá como objetivo a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade de atender aos moradores da comunidade de São Gonçalo, com os seguintes objetivos:

- dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

Parágrafo único- A Associação poderá ter tantos quantos departamentos forem necessários para manutenção de suas atividades, desde que vinculados aos seus objetivos e criados mediante aprovação em assembléia geral.

Art.4- A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

Dos Sócios

Art.5- São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidades em geral, sediadas na comunidade a ser atendida, desde que legalmente instituídas, que sejam aprovadas pela diretoria, e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

Art.6- A Associação será composta por número ilimitado de sócios. Distinguidos em três categorias a saber:

I - Sócios Fundadores: Os que assinaram a ata de fundação;

II - Sócios Honorários: Os que se distinguirem por benefícios, relevantes à Associação ou a Coletividade;

III- Sócios Contribuintes: Qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ele designada ou por pessoa jurídica sob forma de apoio cultural.

Art.7- Terão direito a voto nas assembleias, as categorias de sócios fundadores, honorários e contribuintes, estes últimos desde que em dia com sua contribuição e quite com seu compromisso sob a forma de apoio cultural.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia e reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.

SÃO GONÇALO, 29/08/2014. Valor: R\$ 5,00
ANNA LIMA CHAGAS, Em test. <https://www.jus.br/sistepublico> - Tel: (21) 2712-3172/2728-6712

São Gonçalo Cartório do 1º Ofício
Rua Cel. Moreira César, 107 - Centro - São Gonçalo - RJ - CEP: 24.440-440

EATRS6329 DEH Consulte em https://www.jus.br/sistepublico



29/08/2014
218

1930
Assinatura

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

Esta cópia é parte integrante da certidão de inteiro teor do documento registrado/averbado nesta serventia ; Averbação de n.º 09 ao Registro n.º 14.713 em 07/10/2003 no Lv. A- 77 de *Pessoas Jurídicas*, (*Registro originário*: Lv. A - 77, Registro n.º 18.696, Data 07/10/2003) solicitada através do Talão n.º 5817.

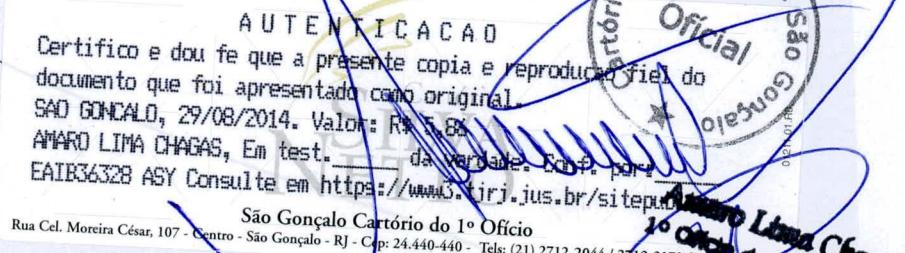
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
ALIANÇA.

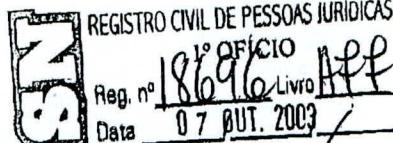
SELO APOSTO na página de encerramento desta, sob o N/º VTM59083 —

São Gonçalo, 04 de Outubro de 2011.

Em testemunho _____ da verdade.

Reginaldo Jose da Silva Netto
1º Ofício de São Gonçalo
Notário / Registrador
Mat. 09/00033





Parágrafo Único - Somente terão direito a voto nas assembleias os Brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art.8- Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art.9- São Direitos e deveres dos sócios:

I - Ter acesso a toda documentação da Associação mediante a requerimento feito a diretoria executiva;

II - Ser comunicado com antecedência de toda e qualquer promoção à que tenha direito através dos meios de comunicação, cartaz afixado na sede da associação ou carta;

III - Ter documento de identificação de associado em no máximo 30 (trinta dias), uma vez assinado o formulário próprio e tendo pago no mínimo a 1^a mensalidade.

IV - Solicitar renovação da identificação expirado o prazo de validade da mesma.

V - Solicitar a sua demissão do quadro de associado por livre e espontânea vontade através de carta encaminhada a Associação com esta finalidade assinada pelo mesmo;

VI - Manter em dia sua mensalidade;

VII - Zelar pelo nome da Associação;

VIII - Indicar novos associados para o crescimento da Associação;

IX - Se colocar voluntariamente à disposição da Associação, desde que possível, para executar trabalhos comunitários nos projetos desenvolvidos pela mesma.

X - Socorrer a Associação com contribuições extras, desde que feitas por livre e espontânea vontade, afim de manter a funcionalidade da mesma.

geral, para um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleita.

Parágrafo Único- Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida.

Art.11- Os membros da diretoria deverão ser Brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

I - É vedado participar da diretoria, membros que ocupem cargo eletivo, assegure imunidade parlamentar ou foro especial;

II - É vedado participar da administração membros que ocupem cargo na direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

Art.12- A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

I - Presidente

II - Vice-Presidente

III - 1º Secretário

IV - 2º Secretário

V - 1º Tesoureiro

VI - 2º Tesoureiro

VII - 1º Diretor de Patrimônio

VIII - 2º Diretor de Patrimônio

Parágrafo Único- Os membros da diretoria desempenharão as suas funções sem remuneração.

Art.13- Compete a diretoria executiva:

I - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;

II - Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e Conselho Fiscal,

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do original.
SÃO GONÇALO, 29/08/2014. Valor: R\$ 5,00
ANFAR LIMA CHAGAS, Em test. ELETRÔNICO
EAI82342 VZG Consulte em <https://www.sag.rj.gov.br>
São Gonçalo Cartório do 1º Ofício
Rua Cel. Moreira César, 107 - Centro - São Gonçalo - RJ - Cep: 24.440-440 - Tel: (21) 2712-2044 / 2712-3172 / 2733-6572

Da Diretoria

Art.10- A Associação será dirigida por uma diretoria executiva eleita em assembleia



29/08/2014
049 71930

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

Esta cópia é parte integrante da certidão de inteiro teor do documento registrado/averbado nesta serventia ; Averbação de n.º 09 ao Registro n.º 14.713 em 07/10/2003 no Lv. A- 77 de *Pessoas Jurídicas*, (Registro originário: Lv. A - 77, Registro n.º 18.696, Data 07/10/2003) solicitada através do Talão n.º 5817.

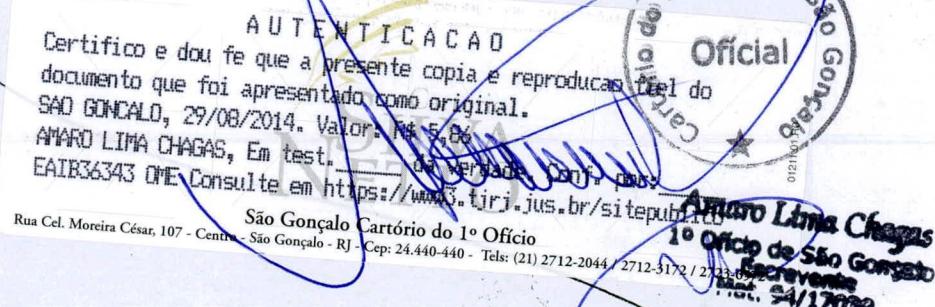
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
ALIANÇA.

SELO APOSTO na página de encerramento desta, sob o N.º UTM55083

São Gonçalo, 04 de Outubro de 2011.

Em testemunho _____ da verdade.

Reginaldo José da Silva Neto
1º Ofício de São Gonçalo
Notário / Registrador
Mat. 90100033





REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO
Reg. nº 18696 Livro AF
Data 07 OUT. 2008

relatório circunstaciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo;

III - Orientar toda administração da Associação;

IV- Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no **Art. 3º da lei nº 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998**, que rege a matéria.

V - Compete à diretoria compor o quadro pessoal da Associação com ao menos $\frac{2}{3}$ (dois terços) de trabalhadores Brasileiros.

Art.14- São atribuições do presidente:

I - Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;

II - Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extra judicialmente, podendo para tal designar procurador;

III- Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo conselho fiscal;

IV- Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

Art.15- São atribuições do vice-presidente:

I - Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;

II - Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar.

Parágrafo Único- Ocorrendo a vacância no cargo de presidente, o vice-presidente assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Art.16- São atribuições do 1º secretário:

I - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;

II - Publicar todas as atividades da Associação;

III- Assinar correspondências da associação;

IV- Supervisionar os serviços de secretaria;

V - Atuar como relações públicas da Associação.

Art.17- São atribuições do 2º secretário:

I - Substituir o 1º secretário em suas faltas e impedimentos;

II - Desempenhar as funções que o 1º secretário lhe confiar

Art.18- São atribuições do 1º tesoureiro:

I - Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores pertencentes a Associação;

II - Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas a Associação;

III- Pagar todas as despesa, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordens de pagamento;

IV- manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil;

V - Ter em mãos o valor correspondente a 1 (Um) salário mímino vigente para as pequenas despesas e de pagamentos imediatos.

Art.19- São atribuições do 2º tesoureiro

I - Substituir o 1º tesoureiro nas suas faltas e impedimentos;

II - Desempenhar as funções que o 1º tesoureiro lhe confiar.

Art.20- São Atribuições do 1º diretor de patrimônio:

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
SÃO GONÇALO, 29/08/2014. Válida: 05/09/2014
ANDRÉ LIMA CHAGAS, Em test. Selo Oficial do 1º Ofício
EATIS6334 IMP Consulte em <https://www.jus.br/sistema/imp>
São Gonçalo Cartório do 1º Ofício
São Gonçalo - RJ - Cep: 24.440-440 - Tel: (21) 2222-6572



043 77930

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

Esta cópia é parte integrante da certidão de inteiro teor do documento registrado/averbado nesta serventia ; Averbação de n.º 09 ao Registro n.º 14.713 em 07/10/2003 no Lv. A- 77 de *Pessoas Jurídicas*, (*Registro originário*: Lv. A - 77, Registro n.º 18.696, Data 07/10/2003) solicitada através do Talão n.º 5817.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA.

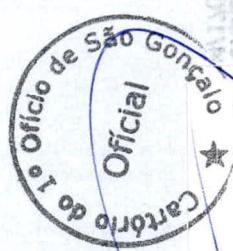
SELO APOSTO na página de encerramento desta, sob o N.º UTM59083

São Gonçalo, 04 de Outubro de 2011.

Em testemunho

da verdade.

Reginaldo José da Silva Netto
1º Ofício de São Gonçalo
Notário Registrador
Mat./00/00033



Aurino Lima Chagas
1º Ofício de São Gonçalo
Notário Registrador
Mat. 94/17033

A U T E N T I C A Ç Ã O
Certifico e dou fe que a presente cópia e reprodução fiel do
documento que foi apresentado como original.
SÃO GONÇALO, 29/08/2014. Valor: R\$ 5,86
AURINO LIMA CHAGAS, Em test.
EAIB36335 UDA Consulte em <https://www.tirj.jus.br/sitrepibl/ud>



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO
Reg. nº 18696 Livro
Data 07 OUT. 2003

- I - Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- II - Elaborar e apresentar o relatório patrimonial da Assembléia Geral e Conselho Fiscal.

balanço das contas da diretoria, discuti-los e votá-los, bem como resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do estatuto.

Art.21- São atribuições do 2º diretor de patrimônio:

- I - Substituir o 1º diretor de patrimônio em suas faltas e impedimentos;
- II - Desempenhar as funções que o primeiro diretor de patrimônio lhe confiar.

II - Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo presidente, por proposta da diretoria ou a requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos sócios.

Conselho Fiscal

Art.22- O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos, cada um dos quais com 1 (um) suplente, eleitos a cada 4 (quatro) anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

Art.23- Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- II - Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;
- III - Reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário.

Parágrafo 2º- As Assembléias Gerais serão convocadas pelo presidente, mediante edital afixado na sede da Associação, por circulares, meios de comunicação existente na comunidade atendida ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias.

Parágrafo 3º- As Assembléias Gerais, Ordinárias ou extraordinárias deliberam em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e em Segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembléia.

Parágrafo 4º- As Assembléias Gerais, serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos: **Reforma dos estatutos e eleição da nova diretoria por renúncia de membros em exercício.**

Art.26- Compete à Assembléia Geral:

- I - Admitir e demitir sócios, sendo que para a admissão o sócio não deverá estar participando de nenhuma outra associação que tenha como objetivo a exploração de serviços de radiodifusão comunitária, educativa ou ainda de sons e imagens, quer como membro da diretoria, conselho fiscal ou voluntário e que tenha conduta moral que não agride os princípios da constituição e as deste estatuto. Para a exclusão será considerado falta de conduta moral do associado tendo em vista os princípios da constituição, não obediência ao estatuto da Associação, uso do nome da Associação em negócios escusos ou em desconformidade com os objetivos deste estatuto, levantar suspeitas

Assembléia Geral

Art.25- A Assembléia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo 1º- A Assembléia geral reunir-se-á:

- I - Ordinariamente, de seis em seis meses, para tomar conhecimento dos relatórios e



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é autêntica, original
do documento que foi apresentado como original.
SÃO GONÇALO, 29/08/2014. Valores: R\$ 5,86
AMARO LIMA CHAVAS, Em testemunha
EAIK36336 ADC Consulte em <http://www.sao-goncalo.rj.gov.br/SITESTADICIONAL>.
São Gonçalo Cartório do 1º Ofício
São Gonçalo Centro - São Gonçalo - RJ - Cep: 24.440-440 - Tel.: (21) 2712-2094 / 2722-3172 / 2722-6557

Autenticação
Certifico e dou fe que a presente cópia é autêntica, original
do documento que foi apresentado como original.
SÃO GONÇALO, 29/08/2014. Valores: R\$ 5,86
AMARO LIMA CHAVAS, Em testemunha
EAIK36336 ADC Consulte em <http://www.sao-goncalo.rj.gov.br/SITESTADICIONAL>.
São Gonçalo Cartório do 1º Ofício
São Gonçalo Centro - São Gonçalo - RJ - Cep: 24.440-440 - Tel.: (21) 2712-2094 / 2722-3172 / 2722-6557

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

Esta cópia é parte integrante da certidão de inteiro teor do documento registrado/averbado nesta serventia ; Averbação de n.º 09 ao Registro n.º 14.713 em 07/10/2003 no Lv. A- 77 de Pessoas Jurídicas, (Registro originário: Lv. A - 77, Registro n.º 18.696, Data 07/10/2003) solicitada através do Talão n.º 5817.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
ALIANÇA.

SELO APOSTO na página de encerramento desta, sob o N/º UTM59083 —

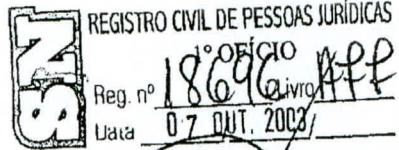
São Gonçalo, 04 de Outubro de 2011.

Em testemunho _____ da verdade.

Reginaldo José da Silva Netto
1º Ofício de São Gonçalo
Notário / Registrador
Mat. 90/00033

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do
documento que foi apresentado como original.
SÃO GONÇALO, 29/08/2014. Valor: R\$ 5,00
AMARO LIMA CHAGAS, Em test. _____ da verdade. Cód. para:
EAIB36341 DFW Consulte em <https://www.tj.rj.jus.br/sepublico>

São Gonçalo Cartório do 1º Ofício
Rua Cel. Moreira César, 107 - Centro - São Gonçalo - RJ - Cep: 24.440-440 - Tel: (21) 2712-7044 / 2712-5122 / 2712-6822



sem provas sobre procedimentos administrativos e que tenha como objetivo denegrir a imagem dos seus administradores e da Associação perante a comunidade deixar de contribuir por um período superior a 90 dias sem justificar o motivo por escrito a Associação.

II - Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação;

III - Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria em exercício;

IV - Destituir os cargos por razões justas e graves os membros da Diretoria em exercício;

V - Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria.

VI - Alterar os estatutos.

VII - Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o **Artigo 18 da Lei n.º 9.612 de 19 de fevereiro de 1998**, em caso de concessão de canal para a prestação de serviço de radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Para as deliberações a que se referem os incisos IV e VI é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Conselho Comunitário

Art.27- O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Art.28- O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei que rege a matéria.

Patrimônio

Art.29- O Patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido nos programas transmitidos pela Rádio da qual a Associação é detentora, em caso de concessão, sendo estas as fontes de recursos da Associação.

Art.30- A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta na Assembléia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Exercício Social

Art.31- O exercício social terá a duração de 1 (um) ano , terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art.32- No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e um demonstração das origens e aplicações de recursos..

Liquidação

Art.33- A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

Art.34- A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Art.35- No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como o Conselho Fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação.

Art.36- Em caso de extinção da Associação os bens serão doados a



Certifico e dou fe que a presente consta e reprodução fiel do documento que foi apresentado como o **1º Ofício Oficial**
SÃO GONÇALO, 29/08/2014. Valores: R\$ 50,00
AMARO LIMA CHAGAS, Em test. *[Signature]*
EAIB36340 TRC Consulte em <https://www.sao-goncalo.rj.gov.br>
São Gonçalo Cartório do 1º Ofício
Rua Cel. Moreira César, 107 - Centro - São Gonçalo - RJ - Cep: 24.440-440 - Tel: (21) 2712-2044 / 2712-5172 / 2723-6572

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

Esta cópia é parte integrante da certidão de inteiro teor do documento registrado/averbado nesta serventia ; Averbação de n.º 09 ao Registro n.º 14.713 em 07/10/2003 no Lv. A- 77 de *Pessoas Jurídicas*, (*Registro originário*: Lv. A - 77, Registro n.º 18.696, Data 07/10/2003) solicitada através do Talão n.º 5817.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA.

SELO APOSTO na página de encerramento desta, sob o N/º UTM59083 —

São Gonçalo, 04 de Outubro de 2011.

Em testemunho _____ da verdade.

Reginaldo José da Silva Netto
1º Ofício de São Gonçalo
Notário / Registrador
Mat. 90/00033



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
SÃO GONÇALO, 29/08/2014. Valor: R\$ 5,86

AMARO LIMA CHAGAS, Em test. _____ da verdade, assinado por:
EAIB36337 RIG Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/siteselect>

São Gonçalo Cartório do 1º Ofício
Rua Cel. Moreira César, 107 - Centro - São Gonçalo - RJ - Cep: 24.440-440 - Tels: (21) 2712-2044 / 2712-3172 / 2712-3173

Amaro Lima Chagas
Cartório de São Gonçalo
Servente
Mot. 94/17038

entidades congêneres a partir de deliberação da Assembléia Geral em reunião extraordinária.

Disposições Gerais e Transitórias

Art.37- O estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga de autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbados ou registrados dentro de 30 (trinta) dias contados de sua efetivação.

Art.38- Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembléia Geral para apreciação.

Art.39- Fica eleito o foro da cidade de São Gonçalo, estado do Rio de Janeiro para qualquer ação fundada neste estatuto.

Art.40- O estatuto entrará em vigor a partir da data do mesmo:

E por estarem de pleno acordo com os dizeres do presente estatuto que elaborado em três vias de igual teor e forma, firmam no na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

São, Gonçalo 15 de Setembro de 2003

Presidente

Advogado:

Juverson Pontes Mafel

OAB 71930

CART. 1º OFÍCIO SAO GONÇALO
Rua Cel. Moreira Cesar, 107, Centro
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
Francisco de Assis Figueiredo Oliveira

Valor: 3,12 Desc.: 0,90 Ito: 1 Total: 3,12
Sao Goncalo, 02/10/2003. Valido somente com o Selo de fiscalizacao.
É testeunho da verdade

A U T E N T I C A D O
Certifico e dou fe que a presente é copia exata e reprodução fiável do
documento que foi apresentado como original.
SAO GONCALO, 29/08/2014. Valor: R\$ 5,86
AMARO LIMA CHAVAS, Em test.
EATR36339 EIR Consulte em <https://www.tirj.jus.br/systempublico>

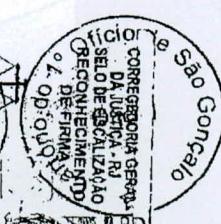
Rua Cel. Moreira Cesar, 107 - Centro - São Gonçalo - RJ - Cep: 24440-000
Tels: (21) 2712-2044 / 2712-3172 / 2723-6572



CARTÓRIO DO 1º OF. DE SAO GONCALO-REG. POF. DE PESSOA JUR.

Atos, no dia 07/10/2003 p/ Reg. Int. e protoc. sob No 5375
e Registro No 18496 no Livro A-77, no dia de hoje.
Sao Goncalo, RJ, 07/10/2003. VALIDO SOMENTE COM
Oficial _____ SELO DE FISCALIZACAO
Reginaldo J. da Matta - Titular Luis Carlos Barcellos - Substituto

Luis Carlos Barcellos
Substituto do Notário Registrador
Cartório do 1º Ofício - São Gonçalo
TEL: 2712-2044 / 2712-3172



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

Esta cópia é parte integrante da certidão de inteiro teor do documento registrado/averbado nesta serventia ; Averbação de n.º 09 ao Registro n.º 14.713 em 07/10/2003 no Lv. A- 77 de *Pessoas Jurídicas*, (*Registro originário*: Lv. A - 77, Registro n.º 18.696, Data 07/10/2003) solicitada através do Talão n.º 5817.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
ALIANÇA.

SELO APOSTO na página de encerramento desta, sob o N/º UTM59083 —

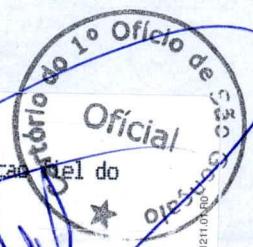
São Gonçalo, 04 de Outubro de 2011.

Em testemunho _____ da verdade.

Reginaldo José da Silva Netto
1º Ofício de São Gonçalo
Notário / Registrador
Mat. 90100323

A U T E N T I C A Ç A O
Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do
documento que foi apresentado como original.
SÃO GONÇALO, 29/08/2014. Valor: R\$ 5,86
AMARO LIMA CHAGAS, Em test. _____ da verdade. Cont. para:
EAIB36338 HSF. Consulte em <https://www.tjrj.jus.br/sitepublico>

São Gonçalo Cartório do 1º Ofício
Rua Cel. Moreira César, 107 - Centro - São Gonçalo - RJ - Cep: 24.440-440 - Tel: (21) 2712-2044 / 2712-3172 / 2712-6572



AMARO Lima Chagas
Cartório de São Gonçalo
Escrevente
Mat. 94/17038



Privativo de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Notário e Registrador: Reginaldo José da Silva Netto
Substituta do Oficial Titular: Liete Teixeira da Silva e Silva

713 em
Registro

LIVRO n.º A - 77 -.-.-.-.

Registro Originário:

LIVRO n.º A - 77 -.-.-.-.

VERBAÇÃO de n.º 09

REG. n.º 18.696 -.-.-.-.

Ao REG. n.º 14.713 -.-.-.-.

DATA: 07/10/2003 -.-.-.-.

DATA: 07/10/2003 -.-.-.-.



RA
Outorgante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA.

2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

REGINALDO JOSÉ DA SILVA NETTO,
Notário/Registrador, na forma do AE n.º 1872/98,
do Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Gonçalo, Privativo do Registro de Pessoas Jurídicas
e Títulos e Documentos, por nomeação na forma da
lei, etc

CERTIFICA que, com base no Artigo 30, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Provimento n.º 12/2009 de 30/01/2009, faz expedir, para que produza os devidos e legais efeitos, pelo processo de reprodução por fotocópia, certidão do registro efetuado em seu ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no livro e registro acima indicados, constando esta certidão, de 06 (SEIS) fotocópia(s), todas com carimbos devidamente assinadas, nos quais se identifica o livro, folhas e número do registro efetuado, bem como a folha correspondente a cada uma das fotocópias, levando no final uma folha de encerramento devidamente subscrita pelo Notário/Registrador. Certifico ainda, que existe outros atos Registrados/Averbados posteriormente nesta Serventia.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.
SÃO GONÇALO, 29/08/2014. Valores: R\$ 5,00
AMARO LIMA CHAGAS, Em test. _____ da verdade. Olhei para
EAIB36332 AAE Consulte em <https://www.tjrj.jus.br/sitempublico>

Reginaldo José da Silva Netto
1º Ofício de São Gonçalo
Notário / Registrador
nº 000033

São Gonçalo Cartório do 1º Ofício
Rua Cel. Moreira César, 107 - Centro São Gonçalo - RJ | Cep: 24.440-440 - Tel: (21) 2712-2044 / 2712-3100 | 2733-8740

Privativo de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Notário e Registrador: Reginaldo José da Silva Netto
Substituta do Oficial Titular: Liete Teixeira da Silva e Silva

LIVRO n.º A - 77 -.-.-.-

AVERBAÇÃO de n.º 09

Ao REG. n.º 14.713 -.-.-.-

DATA: 07/10/2003 -.-.-.-

Registro Originário:

LIVRO n.º A - 77 -.-.-.-

REG. n.º 18.696 -.-.-.-

DATA: 07/10/2003 -.-.-.-



Outorgante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA.

2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

FINAL DA CERTIDÃO DO

REGISTRO efetuado no Cartório do 1.º Ofício de São Gonçalo, no livro, folhas e número de registro acima referenciado, expedida pelo processo de reprodução por fotocópia, com base no art. 30 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Provimento n.º 12/2009 de 30/01/2009, constando de 06 (SEIS) fotocópia(s), devidamente carimbadas, numeradas e assinadas. Certifico ainda, que existe outros atos Registrados/Averbados posteriormente nesta Serventia.

A U T E N T I C A C A O

Certifico e dou fe que a presente cópia se reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.

SÃO GONÇALO, 29/08/2014. VALOR: R\$ 5,80
AMARO LIMA CHAGAS, Em testemunha
FAIXASSE FDR Consulte em <https://www.ufj.jus.br/sitepublico>

Assunto: Amaro Lima Chagas
1º Ofício de São Gonçalo
Av. Presidente Getúlio Vargas, 940
Mata, 96170-000

Em test.º _____ da verdade.

Reginaldo José da Silva Netto
1º Ofício de São Gonçalo
Notário / Registrador
n.º 00033
São Gonçalo, 04 de Outubro de 2011.
REGINALDO JOSÉ DA SILVA NETTO
"Notário/Registrador"

Emolumentos	R\$ 35,89
Lei 20%	R\$ 7,17
Lei 5%	R\$ 1,79
Lei 5%	R\$ 1,79
Total	R\$ 46,64

Reginaldo José da Silva Netto
1º Ofício de São Gonçalo
Notário / Registrador
n.º 00033



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA
Rua Maria Quitéria, 01 – Porto Novo – São Gonçalo – Rio de Janeiro
CNPJ: 03.410.942.0001-36

- **ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EM VIGENCIA.**



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cidadania Almada realizada aos dezente dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoze às nove horas e trinta minutos, na sede Paróquia de Igreja Nossa Senhora da Conceição, situada a Rua Maria Quitéria, nº 01, Porto Novo, São Gonçalo, Rio de Janeiro, com a presença dos membros da Diretoria executiva associados e demais presentes, além do Conselho Fiscal. O Presidente deu início aos trabalhos dando a falar a única da Assembleia que tinha como objetivo a eleição e posse da nova diretoria executiva. Convocou a 2º Secretaria a proferir Recomendação para auxiliar os trabalhos pela ausência, só que nesse momento, do 1º Secretário e na sequência deu início aos trabalhos. Dando seguimento à pauta convocou os associados em dia com suas contribuições para eleição dos membros da diretoria executiva nos cargos de: PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE, 1º e 2º TESOURERO, 1º e 2º SECRETARIO, 1º e 2º DIRECTOR DE PATRIMÔNIO e dos membros do conselho FISCAL e SEUS SUPLENTES. Após fazer uma explanação das funções da diretoria executiva e do Conselho fiscal, de acordo com o estatuto, deu-se início à votação direta às dez horas e trinta e três minutos. Após a votação e contagem dos cédulas, foram escolhidas para um mandato de quatro anos, os seguintes nomes para compor a diretoria executiva: Presidente: RENATA MARIA LOBO DA SILVA, Brasileira Corada, assistente administrativa, identidade nº 076 21324-8 IPP, CPF 937 947 20725, residindo e domiciliada a Rua Duque de Caxias, 69, Porto da Pedra, São Gonçalo, Rio de Janeiro. Vice-presidente: NILZA AUGUSTA MARTINS PEREIRA, Brasileira Corada, aposentada, identidade nº 053064622 IPP, CPF 638 237 56753, residindo a sua casa César, 66, Parauapebas, São Gonçalo, Rio de Janeiro. Primeira Secretaria: NILMA DOS SANTOS SOUZA REGUNHA, Brasileira, Corada, profissional, identidade 127216 661 IPP, CPF: 299 345 647 68, residindo e domiciliada

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.

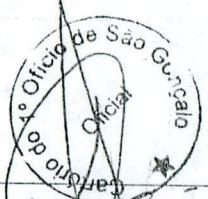
SAO GONCALO, 29/08/2014. Valor: R\$ 5,84

AMARO LIMA CHAGAS, Em test. _____ de verdade. COPIA: _____

EAIB36331 DWD Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/siterepublico>

São Gonçalo Cartório do 1º Ofício
Rua Cel. Moreira César, 107 - Centro - São Gonçalo - RJ - Cep: 24.440-440 - Tel: (21) 2712-2044 / 2712-5177 / 2733-6572

2º Ofício de São Gonçalo
Cartório de São Gonçalo
Escrevendo
Not. 541/17028



Cipriade a sua Paracatu, 435, Porto de Pedra, São Gonçalo
Rio de Janeiro, Segundo Secretário: MARIA REGINA BARBOSA
DIAS, Brumado, Soplica, identidade 040 30189-2 FFP,
CPF: 1475 665 157-72, residente e domiciliada a sua
Nossa Senhora do Sion, 185, Porto Novo, São Gonçalo
Rio de Janeiro, e exerce a função de auxiliar administrativo.
Punho foscaneiro: GILMAR RODRIGUES DA SILVA,
Brumado, concelho, apresentado, identidade 3011525, CPF
370 872 637-91, residente e domiciliado a sua Nossa
Senhora do Sion, 167, Casa 4, Porto Novo, São Gonçalo,
Rio de Janeiro. Segundo foscaneiro: EDSON
ALVES PEREIRA, Brumado, concelho, apresentado, identidade
2185401-7 FP, CPF 455445637-91, residente
e domiciliado a sua Carioca Costa, 66, Patrimonio,
São Gonçalo, Rio de Janeiro. Punho diretor de
Patrimônio: VERA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA, Brumado,
Viuva, do sexo, identidade 042 368 175, FFP, CPF
0100 72457-29, residente e domiciliada a sua
Mare Quilé, lote 19, Porto Novo, São Gonçalo,
Rio de Janeiro. Segundo diretor de Patrimônio:
MARCAS CLÍAS DAS SANTOS PECINHA, Brumado, lote,
bancário, identidade 1994102108 Ceará, CPF 299
409197-00, residente e domiciliado a sua Paracatu
435, Porto de Pedra, São Gonçalo, Rio de Janeiro.
O Conselho fiscal, fiscal, composto pelos
seguintes nomes: FERNANDA DE ASSIS FREIRE DE OLIVEIRA,
Brumado, concelho, bancária, residente e domiciliada
na Estrada das Menegos, 400 Bloco 3, apto 1407, apan-
tana, São Gonçalo, Rio de Janeiro, identidade 026832534
FP, CPF 923.274.607-91. JOSE DE OLIVEIRA TOLDO,
Brumado, concelho, servidor público, residente e
domiciliado a sua Inacio Soares, lote 15, Porto Novo,
São Gonçalo, Rio de Janeiro, identidade 982.905 FFP,
CPF 264 405 957-00. MARLENE ROSA DA SILVEIRA, Brumado,
Viuva, do sexo, residente e domiciliada a sua Rua
de Almeida, 205, Porto Novo, São Gonçalo, Rio de
Janeiro, identidade 052 01012722 FFP, CPF 052 640 927-2.
Vou exercer as funções de suplemento do Conselho

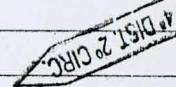
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do
documento que foi apresentado como original.
SAO GONCALO, 29/08/2014. Valor: R\$ 5,00
AMARO LIMA CHAGAS, Em test. _____ da verdade. FOT. para
EAIB36325 AHO Consulte em <https://www.tirj.jus.br/sitempublico>

Assunto: Amaro Lima Chagas
1º Ofício de São Gonçalo
Escrivânea
Mat. 94/17036



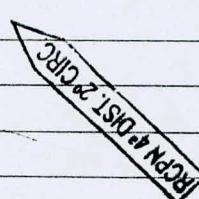
fiscal, foram eleitos os seguintes membros: ISOLDA LIMA DA CUNHA Bicasilva, Correia, Vicente e domiciliado a rua Mendes Ribeiro, 757, Rio de Janeiro, São Gonçalo, Rio de Janeiro, identidade 046184487 DE RJ CPF 51754436749, EULALIA DE CASTRO SANTANA, Brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada a Rua Manoel Quintão, Mariana Silveira e Seixas, 2203, Rio de Janeiro, São Gonçalo, identidade 1.059407 SEP, CPF 92132152749 e SIMONE RIBEIRO DE FREITAS OLIVEIRA, Bicasilva, Correia, profissional, residente e domiciliado na Rua da Esperança dos Meninos, 400, A3, 1402, Alcântara, São Gonçalo, Rio de Janeiro, identidade 01129241175 CNH dezen RJ CPF 02357037709. A grava fiscal, bem como o Conselho fiscal e seu suplente, exerceram o seu mandato de outubro de 2012 a 31 de outubro de 2016. Nada mais havendo a falar, o presidente fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações. Agradecem pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião. Fazê-lhe a presente ata que foi lida e apreciada por todos. Abraço assumido.



Flávio Rocha da Silva
Flávio Rocha da Silva

Adriana S. S. Pegonha
Adriana S. S. Pegonha
Adriana S. S. Pegonha
Adriana S. S. Pegonha

1. Ricardo José da Silva
2. Fábio Henrique da Silva
3. Larissa Yamara de Moura Nullo.
4. Elizabeth Resende de Oliveira Cordeiro
5. José de Oliveira Tadeu
6. Rebeca Diana Cardoso
7. Maria da Guia Macêdo
8. Edmilia Viegas Paixão
9. Paulo Similade
10. Lucas Henrique Oliveira
11. Dionísio Góes
12. Edson Lima Chagas



CARTÓRIO DA 2ª
CIRCUNSCRIÇÃO
Flávio Rocha da Silva
Flávio Rocha da Silva
Flávio Rocha da Silva
Flávio Rocha da Silva

2ª Circunscrição do 1º Distrito de São Gonçalo. Rua Cesário M. P. Parrara 2179-Paraisópolis. Oficial: Larissa M. V. da Oliveira. Reconhecido
por seu bairros as firmas de: BILMAR ROCHA DA SILVA e BILMA DGS
SAMOS SANTA PEGONHA
Cpf: 01445113507 (Flávia)
Cpf: 01445113507 (Adriana)
Sob: 12/06/2013.
Data: 12/06/2013.
Em testemunha
da verdade.



2ª Circunscrição do 1º Distrito de São Gonçalo. Rua Cesário M. P. Parrara 2179-Paraisópolis. Oficial: Larissa M. V. da Oliveira. Reconhecido
por seu bairros as firmas de: BILMAR ROCHA DA SILVA e BILMA DGS
SAMOS SANTA PEGONHA
Cpf: 01445113507 (Flávia)
Cpf: 01445113507 (Adriana)
Sob: 12/06/2013.
Data: 12/06/2013.
Em testemunha
da verdade.



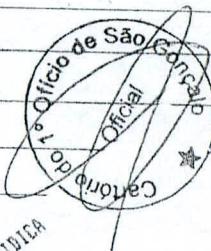
RECONHECIMENTO DE FIRMA

POR SEMELHANÇA

RECENDO

13. Léreules Huante do Rosário.
 14. Uesleima Faginhas
 15. Sônia Val da Silva Reis
 16. ~~Adriana da Silva~~
 17. ~~Adriana da Silva~~
 18. Valéria Góes de Souza ~~MM~~
 19. Emerson Silveira dos Morros ~~MM~~
 20. Zéra Maria Cardoso de Oliveira
 21. Idemaria M. D. Melo
 22. Edcire Cardoso de Oliveira
 23. Vera Lúcia Silva dos Santos
 24. José Luis Teijo Garcia
 25. ~~Edna da Costa Silva~~
 26. Ana Paula de Oliveira da Silva.
 27. ~~Denise de Souza Melo~~
 28. Jônatas Fosina da Costa
 29. Francisca Seixas da Cunha
 30. Sergio Marcos Ferreira de Souza
 31. Angélica Félix Marques
 32. Ana Paula de Souza Bezerra
 33. Marly Alves Coelho
 34. ~~Inday Dutra~~
 35. Roseli A. de O. Soeiro
 36. Domingos ~~da Silva~~
 37. ~~Merceia~~ ~~da Silva~~
 38. ~~Pecica Rozeno~~
 39. Kelly fura florista de Carvalho
 40. ~~Liane Soeiro~~
 41. ~~Normando Amorim de Carvalho~~
 42. ~~Mayra de Souza~~
 43. ~~Ribeiro~~ ~~da Silva~~
 44. ~~Aneisa B. Soeiro~~
 45. ~~Roseli Portela dos Santos Soeiro~~
 46. ~~Maria do Socorro M. Soeiro~~
 47. ~~Thiago Soeiro de Carvalho~~
 48. ~~Gabrielle Fernandes G. Medeiros~~
 49. ~~Diana Baldorino da Silva~~

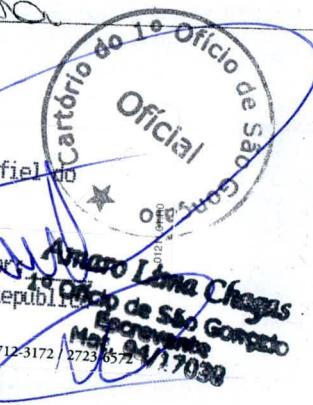
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 1º Ofício - São Gonçalo
 Averb. no Reg. N°: 14713
 Sob N°: 12 Livro: 124
 Data: 12/06/2013



AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do
 documento que foi apresentado como original.
 SAO GONCALO, 29/08/2014. Valor R\$ 5,86

AMARO LIMA CHAGAS, Em test. de verdade, uso e para
EAIB36326 WMY Consulte em https://www.tjrf.jus.br/sitepublico

São Gonçalo Cartório do 1º Ofício
 Rua Cel. Moreira César, 107 - Centro - São Gonçalo - RJ Cep: 24.440-440 - Tel: (21) 2712-2044 / 2712-3172 / 2723-6572 / 2712-7039



- 51 Carmelita marcela limpa
 52 Jucyop Leticia Costa
 53 Fabina Ferreira da Conceição
 54 Júnia Maria da Silva
 55 Renata Souza
 56 Deicuri Ceflere Oliveira
 57 Jacqueline Rocha da Silva
 58 Renata Gonçaga dos Santos Souza
 59 Isabela Lima da Cunha
 60 Angéla maria e de Jesus Siqueira
 61 Gilma S. S. Pegamha
 62 Eulalia de Castro Santanna
 63 Rinaldo Moraes da Silva.
 64 MARIA REGINA BARBOSA DIAS
 65 Edmóna Alves Gomes
 66 Antônio Horácio Pires
 67 Martene Rosa das Silveira
 68 Agnieszka das Santas Tadeu

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 Acto: no dia 21/5/2013, Averb. 12, Prot. 22318, LV
 e Registro No 14713 no Livro A-124, no dia de hoje.
 São Gonçalo, 12/6/2013
 Oficial: R#1031, At. 165 347/464/111-220; 14467
 Nfl / Adm: R#10.85.050.Gonçalo Cartório do 1º Ofício de São Gonçalo
 Rua Cel. Moreira César, 107 - Centro - São Gonçalo - RJ - Cep: 24.440-440 - Tel: (21) 2712-2044 / 2712-3131



Bend: José de Oliveira Soárez, brasileiro, casado, Semideclarado, morador, unidividente e doméstico da rua Inácio Soárez, lote 15, bairro novo São Gonçalo, Rio de Janeiro, identidade nº 082.908 IFP, CPF: 284.405.951-00.

Gilmar Rocha da Silva
 GILMAR ROCHA DA SILVA

Gilma S. S. Pegamha
 GILMA DOS SANTOS SOARES
 PEÇANHA.

28 Circunscrição do 4º Distr. de São Gonçalo. Rua Comandante Ary Parreira 2179-Paraisó. Oficial: Larissa M.X. de Oliveira. Reconhecido por semelhança às firmas de: GILMAR ROCHA DA SILVA e GILMA DOS SANTOS SOUZA PEÇANHA
 Cód: 014225032684 (VICTOR)
 São Gonçalo, 11 de junho de 2013.
 Em testemunha _____ da verdade.
 ANA PAULA DA SILVA SOARES



Ana Paula da Silva Soares
 Escrivane
 Cad. 5415627

AUTENTICAÇÃO

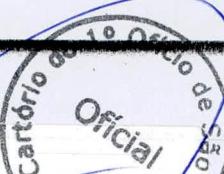
Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fial do documento que foi apresentado como original.

SÃO GONÇALO, 29/08/2014. Valor: R\$ 5,00

AMARO LIMA CHAGAS, Em test. _____ da verdade. Usado por

EAIB36327 NFX Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/site>

São Gonçalo Cartório do 1º Ofício
 Rua Cel. Moreira César, 107 - Centro - São Gonçalo - RJ - Cep: 24.440-440 - Tel: (21) 2712-2044 / 2712-3131



Amaro Lima Chagas
 Ofício de São Gonçalo
 Escrivane
 Mat. 04/17038

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA
Rua Maria Quitéria, 01 – Porto Novo – São Gonçalo – Rio de Janeiro
CNPJ: 03.410.942.0001-36

- RELATÓRIO ELABORADO PELO CONSELHO COMUNITÁRIO

Relatório de Apreciação da programação, métodos e de conteúdo.

**Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança
Rádio Difusora Aliança FM – São Gonçalo – Rio de Janeiro
98,7 Mhz - ZYL – 907**

**São Gonçalo – Rio de Janeiro
Setembro de 2014**

A) Características Gerais

Nós, membros do Conselho Comunitário, avaliamos o conteúdo da programação veiculada na Rádio Difusora Aliança FM, emissora licenciada pelo Ministério das Comunicações, com sede na rua Maria Quitéria, 01, Anexo 01, Porto Novo, São Gonçalo no Estado do Rio de Janeiro.

1. A programação da emissora é transmitida 24 (vinte e quatro) horas por dia;
2. Não existe locação de horários para apresentação de programas;
3. Não existe venda de propaganda comercial tendo como único recurso para manutenção de suas atividades, a colaboração de seus associados;
4. Os blocos comerciais são compreendidos entre 30 e 30 minutos onde são veiculadas chamadas da programação da emissora, eventos diversos que acontecem na região, vinhetas da emissora além de spots institucionais produzidos pelo Green Peace, Pastoral da Criança, Câmara dos Deputados, Ministério da Justiça entre outros;
5. A emissora veicula seu indicativo de chamada em cada peça comercial também de 30 em 30 minutos;
6. A solicitação para fazer programa na rádio depende do tipo de conteúdo e precisa ser analisado;
7. Existe treinamento e capacitação para jovens que queiram aprender as técnicas de operação de áudio e edição;
8. A emissora disponibiliza operadores de áudio (voluntários com ajuda de custo) para todos os programas.
9. Existem 2 (duas) linhas telefônicas amplamente divulgadas na sua programação para participação da comunidade;
10. Os sites da emissora permitem a interatividade online com os comunicadores.
11. Mantém sua programação gravada para fins de fiscalização por 30 dias.

B) Características da programação

A emissora optou em dividir a sua programação por módulos tendo como parâmetro o intervalo de horários da seguinte forma:

Modulo 01 – (06:00 as 12:00) – Segunda a Sexta

(Variedades) - 06:00 as 07:00 – Mundo Sertanejo – Apresentação de Diego Valadares

O programa reúne os clássicos e o sertanejo universitário. É típico da cultura na região a mescla entre a música eletrônica e sertanejo principalmente nas casas de show em suas baladas noturnas.

(Mensagem) - 07:00 as 7:05 – Palavras de Fé – Apresentação de Frei Juvander

Cinco minutos da programação reservada para uma palavra de fé e conforto já nas primeiras horas do dia com o intuito de receber os ouvintes desejando um dia de paz e harmonia.

(Variedades) - 07:05 as 8:00 – Amado Batista o mais amado do Brasil – Apresentação Edelson Moura

A coletânea do grande cantor Amado Batista compõe a programação do modulo e mantem a sequência musical.

(Religioso) - 08:00 as 9:00 – Caminhando com Jesus Cristo – Apresentação Moacir Anastácio

Programa religioso que visa levar paz espiritual, esperança e fé através das orações, testemunhos e belas canções de louvor.

(Informativo) - 09:00 as 9:30 – Jornal Brasil Notícias (1ª Edição)

Noticioso que traz as principais notícias do Mundo, do Brasil e do Estado. E o que acontece na nossa cidade.

(Variedades) - 09:30 as 10:30 – Saúde com beleza – Apresentação de Marcia Ferreira

Programa diário com várias dicas de beleza, saúde e com um repertorio musical variado. O programa ainda comenta sobre assuntos que estão pautando a mídia.

(Musical) - 10:30 as 11:30 – Seleção Musical.

Complemento da programação musical.



(Informativo) - 11:30 as 12:00 – Jornal Brasil Notícias (2ª Edição)

Noticioso que traz as principais notícias do Mundo, do Brasil e do Estado. E o que acontece na nossa cidade.

Modulo 02 – (13:00 as 14:00) – Segunda a Sexta

(Variedades) - 13:00 as 14:00 – Flash Back Total – Apresentação de Wender Nogueira

Uma seleção de músicas dos anos 70, 80 e 90 em uma comunicação jovem e vibrante que traz músicas que não tocam mais nas rádios.

(Informativo) - 14:00 as 14:05 – Justiça em Cena – Ministério da Justiça

A Radionovela do Ministério da Justiça que visa esclarecer o radiouvinte através de histórias de como proceder diante de diversas situações jurídicas.

(Musical) - 14:05 as 15:00 – Seleção Musical

Complemento da programação.

Modulo 03 – (15:00 as 19:00) – Segunda a Sexta

(Religioso) - 15:00 as 17:00* – Programa Dom de Deus – Comunidade Dom de Deus

Programa tem por objetivo o resgate de pessoas para a vida em Deus. O foco principal são os jovens e adolescentes que estão afastados das famílias e que são presas fáceis para o mundo das drogas.

*Segunda, quarta e quinta

(Religioso) - 15:00 as 17:00* – Programa Simplesmente Amar – Gilmar Rocha

Programa reúne louvores, orações e pregação da palavra e procura levar um conforto espiritual a todos aqueles que passam por algum tipo de problema.

*Terça e sexta

(Debates e Entrevistas) - 17:00 as 19:00* – Programa Censura Livre

Um programa que visa o debate de assuntos atuais com uma banca de debatedores que refletem junto com os ouvintes as polemicas em torno dos assuntos apresentados. O programa também faz entrevistas com pessoas ligadas a comunidade e que estão se destacando em vários assuntos de interesse coletivo.

*Segunda

ST *el* *L.CM/D*
Angela *Priscila*

(Religioso) - 17:00 as 19:00* – Programa Igreja Missão Evangelizar – Helena Garcia

Um grupo de senhoras que reuniu seu trabalho missionário de levar a fé até os lares daqueles que necessitam de uma palavra de amor e conforto para dentro do rádio.

*Terça

(Religioso) - 17:00 as 19:00* – Programa Por Amor a Vida – Andreea Machado

O programa traz uma discussão sobre os assuntos que estão em pauta na sociedade e com uma visão cristã, procura esclarecer sobre o que seria certo ou errado na conclusão destes temas.

*Quarta

(Musical) - 17:00 as 19:00* – Seleção Musical

Complemento da programação (MPB).

*Quinta

(Variedades) - 17:00 as 19:00* – Programa Sexta Básica – José Renato

Um show de variedades com música, informação, entrevistas, esporte e dicas.

*Sexta

Modulo 04 – (20:00 as 00:00) – Segunda a Sexta

(Religioso) - 20:00 as 21:00 – Planet Music – Edinho Azevedo

Programa musical descontraído e vibrante que além de informações, traz ritmos que invadem as baladas.

(Variedades) - 21:00 as 22:00 – Love Music – Apresentação Alessandra Santos

Programa com músicas românticas intercaladas com locução.

(Variedades) - 22:00 as 23:00 – Flash Back Total – Apresentação de Wender Nogueira

Uma seleção de músicas dos anos 70, 80 e 90 em uma comunicação jovem e vibrante que traz músicas que não tocam mais nas rádios.

(Variedades) - 23:00 as 00:00 – Programa Clayton Aquiar – Apresentação de Clayton Aquiar

O programa é dividido em quadros que relembra sucessos do passado, reflete sobre assuntos atuais e procura levar um diálogo descontraído com o ouvinte.

Modulo 05 – (00:00 as 07:00) – Segunda a Sexta

(Musical) - 00:30 as 02:00 – Seleção Musical - Louvores

Complemento da programação.

(Musical) - 02:00 as 04:00 – Seleção Musical - MPB

Complemento da programação.

(Musical) - 04:00 as 05:00 – Seleção Musical – Roberto Carlos

Complemento da programação.

(Musical) - 05:00 as 07:00 – Seleção Musical – Louvores

Complemento da programação.

Modulo 01 – (07:00 as 12:00) – Sábado

(Variedades) - 07:00 as 08:00 – Luiz Gonzaga o Rei do baião – Renato Alves

Programa musical que exibe a coletânea do saudoso Luiz Gonzaga. O programa ainda revela curiosidades do artista relacionadas a sua vida pessoal.

(Informativo) - 08:00 as 10:00 – Clube do Amigo – Edson Pereira

Programa de esclarecimento sobre a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança. Musica, sorteio de brindes e informação.

(Debates e Entrevistas) - 10:00 as 12:00 – Programa Censura Livre – Antônio Figueiredo

Um programa que visa o debate de assuntos atuais com uma banca de debatedores que refletem junto com os ouvintes as polemicas em torno dos assuntos apresentados. O programa também faz entrevistas com pessoas ligadas a comunidade e que estão se destacando em vários assuntos de interesse coletivo.

Modulo 02 – (12:00 as 16:00) – Sábado

(Musical) - 12:00 as 13:00 – Seleção Musical – Louvores

Complemento da programação.

(Religioso) - 13:00 as 14:00 – Um só coração – João Batista

Programa que tem por objetivo levar uma palavra de fé e de conforto aos ouvintes. Com uma linguagem jovem e descontraída, reúne belos louvores com a pregação da palavra de Deus.

(Variedades) - 14:00 as 16:00 – Roberto Carlos em detalhes – Geraldo Araujo

Programa musical que traz as canções do rei Roberto Carlos e que nos traz ainda curiosidades da vida do artista. Composições inéditas, gravações em estúdios e uma sequência dos grandes sucessos.

Modulo 03 – (16:00 as 20:00) – Sábado

(Religioso) - 16:00 as 18:00 – Kerigma – Carlos Jardim

Louvor, oração do terço, oração de cura interior e ainda a meditação de temas cristãos.

(Debates e Entrevistas) - 18:00 as 20:00 – Programa Censura Livre – Antônio Figueiredo

Um programa que visa o debate de assuntos atuais com uma banca de debatedores que refletem junto com os ouvintes as polemicas em torno dos assuntos apresentados. O programa também faz entrevistas com pessoas ligadas a comunidade e que estão se destacando em vários assuntos de interesse coletivo.

Modulo 04 – (20:00 as 00:00) – Sábado

(Religioso) - 20:00 as 21:00 – Santa Missa – Padre Francisco de Assis

Transmissão ao vivo da Santa Missa direto da Paróquia Nossa Senhora da Conceição do Porto Novo em São Gonçalo.

(Religioso) - 21:00 as 22:00 – Um só coração – João Batista

Programa que tem por objetivo levar uma palavra de fé e de conforto aos ouvintes. Com uma linguagem jovem e descontraída, reúne belos louvores com a pregação da palavra de Deus.

(Variedades) - 22:00 as 23:00 – Brasil Braga Show – Nonato Costa

O mundo das composições Bregas. Dicas para os ouvintes em uma linguagem envolvente e contada para os amantes da música regional.

(Musical) - 23:00 as 00:00 – Seleção Musical – Internacional

Complemento da programação.

Modulo 05 – (00:00 as 07:00) – Sábado

(Musical) - 00:00 as 02:00 – Seleção Musical - Louvores

Complemento da programação.

(Musical) - 02:00 as 04:00 – Seleção Musical - MPB

Complemento da programação.

(Musical) - 04:00 as 05:00 – Seleção Musical – Roberto Carlos

Complemento da programação.

(Musical) - 05:00 as 07:00 – Seleção Musical – Louvores

Complemento da programação.

Modulo 01 – (07:00 as 13:00) – Domingo

(Variedades) - 07:00 as 08:00 – Luiz Gonzaga o Rei do baião – Renato Alves

Programa musical que exibe a coletânea do saudoso Luiz Gonzaga. O programa ainda revela curiosidades do artista relacionadas a sua vida pessoal.

(Musical) - 08:00 as 09:00 – Seleção Musical – Louvores

Complemento da programação.

(Religioso) - 09:00 as 09:30 – Meditação do Evangelho – Gilmar Rocha

Medita o evangelho do domingo.

(Religioso) – 09:30 as 21:00 – Santa Missa – Padre Francisco de Assis

Transmissão ao vivo da Santa Missa direto da Paróquia Nossa Senhora da Conceição do Porto Novo em São Gonçalo.

(Musical) - 10:30 as 11:00 – Seleção Musical – Louvores

Complemento da programação.

(Debates e Entrevistas) - 11:00 as 13:00 – Bom dia São Gonçalo – Frederico Carvalho

Debate de assuntos atuais com os olhos voltados para a nossa cidade. Os debatedores que refletem junto com os ouvintes as polemicas em torno dos assuntos apresentados.

Modulo 02 – (13:00 as 19:00) – Domingo

(Religioso) - 13:00 as 14:00 – Um só coração – João Batista

Programa que tem por objetivo levar uma palavra de fé e de conforto aos ouvintes. Com uma linguagem jovem e descontraída, reúne belos louvores com a pregação da palavra de Deus.

(Variedades) - 14:00 as 16:00 – Roberto Carlos em detalhes – Geraldo Araujo

Programa musical que traz as canções do rei Roberto Carlos e que nos traz ainda curiosidades da vida do artista. Composições inéditas, gravações em estúdios e uma sequência dos grandes sucessos.

(Informativo) - 16:00 as 18:00 – Clube do Amigo – Edson Pereira

Programa de esclarecimento sobre a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança. Música, sorteio de brindes e informação.

(Religioso) – 18:00 as 19:00 – Santa Missa – Padre Francisco de Assis

Transmissão ao vivo da Santa Missa direto da Paróquia Nossa Senhora da Conceição do Porto Novo em São Gonçalo.

Modulo 03 – (19:00 as 00:00) – Domingo

(Informativo) - 19:00 as 21:00 – Aliança Esportiva – Equipe de Esportes

Assuntos relacionados aos jogos do domingo com abrangência nacional e estadual. O dia a dia dos clubes e do esporte em geral.

(Religioso) - 21:00 as 22:00 – Um só coração – João Batista

Programa que tem por objetivo levar uma palavra de fé e de conforto aos ouvintes. Com uma linguagem jovem e descontraída, reúne belos louvores com a pregação da palavra de Deus.

(Variedades) - 22:00 as 23:00 – Brasil Braga Show – Nonato Costa

O mundo das composições Bregas. Dicas para os ouvintes em uma linguagem envolvente e contada para os amantes da música regional.

(Musical) - 23:00 as 00:00 – Seleção Musical – Internacional

Complemento da programação.

Modulo 04 – (00:00 as 06:00) – Domingo

(Musical) - 00:00 as 02:00 – Seleção Musical - Louvores

Complemento da programação.

(Musical) - 02:00 as 04:00 – Seleção Musical - MPB

Complemento da programação.

(Musical) - 04:00 as 05:00 – Seleção Musical – Roberto Carlos

Complemento da programação.

(Musical) - 05:00 as 06:00 – Seleção Musical – Louvores

Complemento da programação.

Conteúdos em percentual relacionados ao total em minutos.

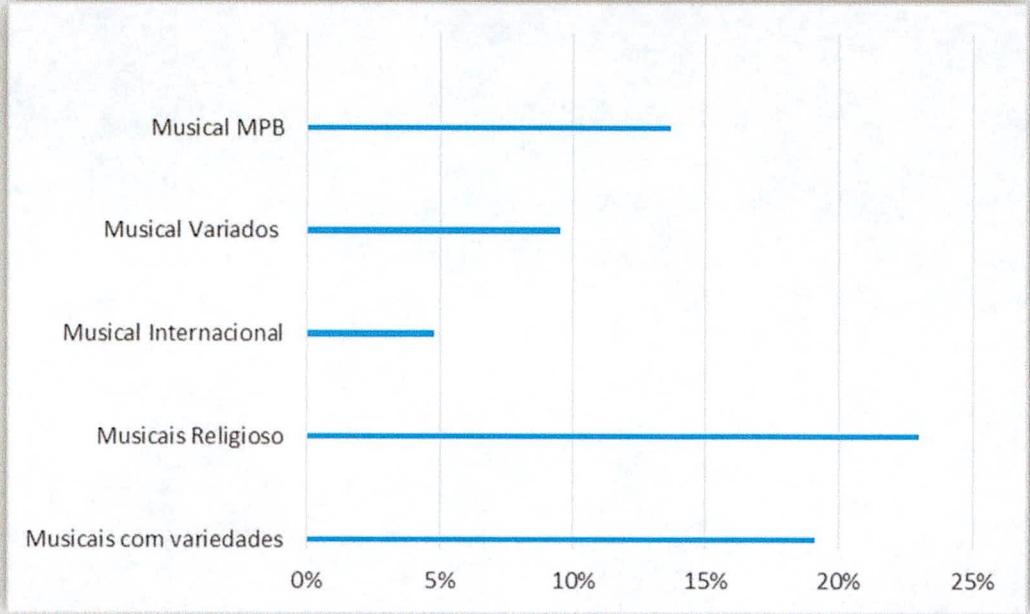
A emissora apresenta uma grade com um total de 10.080 minutos semanais de programação nas 24 horas em que mantem a sua programação no ar.

Desse total de 10.080 minutos, obtém-se os seguintes percentuais dada a variedade de conteúdo:

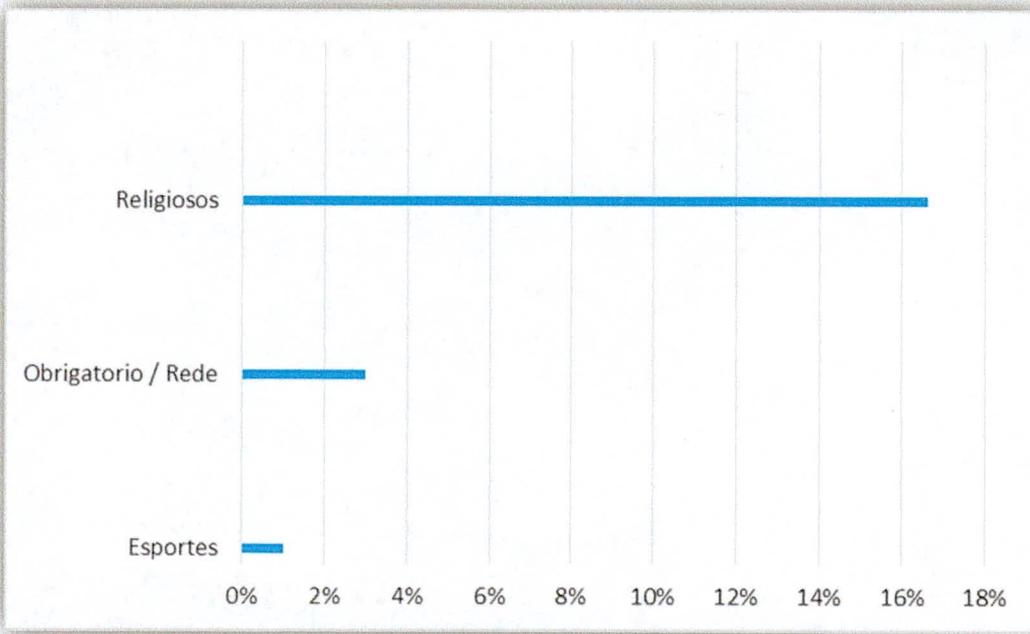
19%	Musicais com variedades
23%	Musicais Religioso
1%	Musical Informativo
5%	Musical Internacional
10%	Musical Variados
14%	Musical MPB
1%	Esportes
5%	Entrevistas e Debates
0%	Musical Informatico
3%	Informativo / Notícias
3%	Obrigatorio / Rede
17%	Religiosos

Conteúdos dispostos em gráficos relacionados ao total em minutos:

Musicais

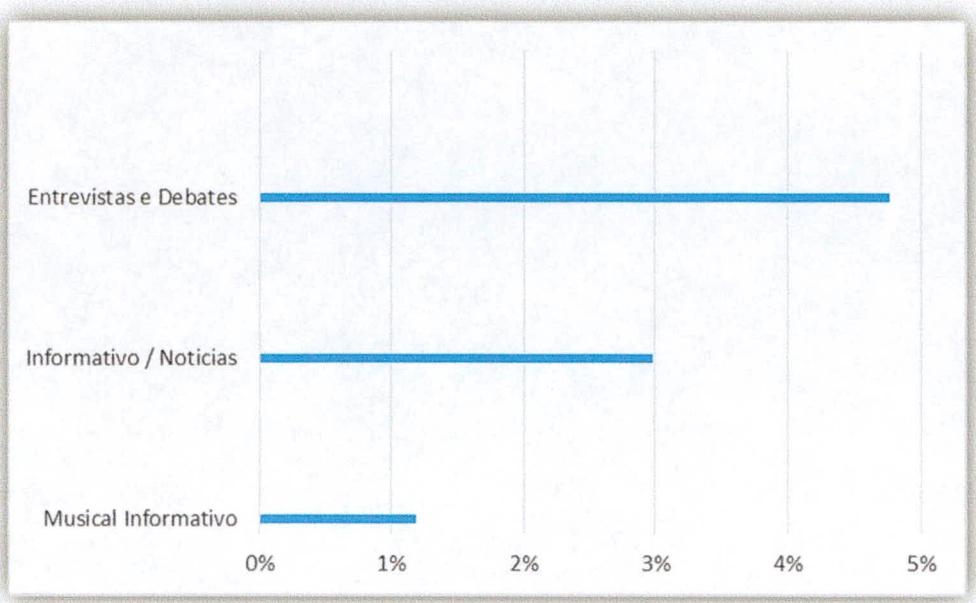


Programas em Geral



[Handwritten signatures]

Notícias, informativos entrevistas e debates



C) Apoios Culturais

Fica destinado dentro da programação da rádio a inserção de Apoios Culturais a cada 30 minutos. Os apoios se estabelecem conforme determina a lei 9.612. Nesses mesmos blocos são destinados espaços para inserções institucionais da Câmara dos Deputados, Green Peace, Pastoral da Criança além de avisos de associações e ong's locais.

D) Considerações Finais

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, mantém sua programação ativa 24 horas por dia através da Rádio Difusora Aliança FM onde procura incentivar a cultura e os assuntos locais dando oportunidade a qualquer pessoa que estejam dispostas a desenvolver projetos na área radiofônica com vistas ao atendimento a comunidade de ali desenvolver seus trabalhos sem nenhum custo.

Incentiva organizações, grupos de pessoas ligadas a arte e a causas sociais para que através do rádio possam tornar público as suas propostas e com isso integrar a cidade no objetivo de crescimento coletivo com base no que estipula a lei 9.612 em todo seu artigo 4º.

Busca colaborar com o aprendizado na área de radiodifusão oferendo aos estudando em jornalismo e áreas afins, a prática dentro do universo de uma emissora de Rádio e de seus conteúdos. Cada aluno tem a sua disposição declaração do tempo dispensado para realização de suas tarefas.

Oferece aos jovens locais a oportunidade de aprenderem as técnicas de operação de áudio com ajuda de custo mensal durante o período que dispensam as suas tarefas de aprendizado.

Matem na sua programação conteúdos jornalísticos de entrevista e debates e de variedades que totalizam uma média de 19% (dezenove por cento) do total de sua programação.

Diante das análises feitas, concluímos que a programação da rádio e seu conteúdo, atende a lei 9.612 e as portarias e normas derivadas da lei.

São Gonçalo, 01 de Outubro de 2014

Cecília Maria Viana de Mattos Setubal

Cecília Maria Viana de Mattos Setubal
(OAB – São Gonçalo)

Angela maria carvalho de Jesus Silva

Ângela Maria Carvalho de Jesus Silva
(Mitra Arquidiocesana – P.N.S. da Conceição – SG)

Monique Andrade de Oliveira Conceição

Monique Andrade de Oliveira Conceição
(Mitra Arquidiocesana – P.N.S. da Conceição – SG)

Shirlei Ferreira de Costa

Shirlei Ferreira da Costa
(CADEVISG – Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo)

Isabel Cristina Maciel Vieira

Isabel Cristina Maciel Vieira
(CADEVISG – Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo)

Shirlei Ferreira da Costa

J

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA
Rua Maria Quitéria, 01 – Porto Novo – São Gonçalo – Rio de Janeiro
CNPJ: 03.410.942.0001-36

- DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO E VISTORIA
- DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA DOS DIRIGENTES NA AREA COBERTA PELO SINAL

DECLARAÇÃO

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA, com sede na rua Maria Quitéria, 01 no bairro do Porto Novo, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, declara que solicitou junto a Agencia Nacional de Telecomunicações (ANATEL), solicitação de vistoria especificamente para efeito de renovação de outorga.

São Gonçalo, 01 de Setembro de 2014

1º OFÍCIO-SG

Renata Lobo da Silva de Paula

Renata Maria Lobo da Silva de Paula

CPF: 937.947.207-25

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
RENATA MARIA LOBO DA SILVA DE PAULA
SÃO GONÇALO, 01/09/2014. Total: R\$ 70,00, por
WAGNER L. DOS REIS Mat. em Teste
EALZ42524 QEV <https://www3.tj.rj.jus.br/sitereco>

São Gonçalo Cartório de 1º Ofício
Rua Cel. Moreira César, 107 - Centro - São Gonçalo - RJ - Cep: 24.440-440 - Tels: (21) 2712-2044 / 2712-3159
Cartório de São Gonçalo
1º Ofício de São Gonçalo
Wagner Letras des. Jus
Net 941.976.3
crevente



DECLARAÇÃO

Eu, Renata Maria Lobo da Silva de Paula, presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA, em atendimento ao artigo 2º na Norma complementar 01-2011 aprovada pela portaria 462 de 2011 No item 8.1 alínea (f.1), declaro que todos os seus dirigentes residem na área coberta pelo sinal da emissora nos termos do projeto tecnico.

São Gonçalo, 01 de Setembro de 2014

1º OFÍCIO-SG

Renata Maria Lobo da Silva de Paula

Renata Maria Lobo da Silva de Paula

CPF: 937.947.207-25

Reconheço a(s) firma(s) por SERELHANCA de:
RENATA MARIA LOBO DA SILVA DE PAULA
SÃO GONÇALO, 01/09/2014. Total: 5,70 Com. par:
WAGNER L DOS REIS Mat. em Test.
EALZ42527 IXI <https://www3.tjrn.jus.br/sitepublico>

São Gonçalo Cartório do 1º Ofício
Rua Cel. Moreira César, 107 - Centro - São Gonçalo - RJ - Cep: 24.440-040 - Tels: (21) 2712-2044 / 2712-3172 / 2723-8419



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA
Rua Maria Quitéria, 01 – Porto Novo – São Gonçalo – Rio de Janeiro
CNPJ: 03.410.942.0001-36

- **DECLARAÇÃO DE COMPROMETINTO AS NORMAS**

DECLARAÇÃO

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

São Gonçalo, 01 de Setembro de 2014

1º OFÍCIO-SG

Renata Lobo da Silva de Paula

Renata Maria Lobo da Silva de Paula

CPF: 937.947.207-25

Nilza Augusta Martins Pereira

Nilza Augusta Martins Pereira
(Vice Presidente)

Gilma dos Santos Souza Peçanha

(1ª Secretaria)

Maria Regina Barbosa Dias

Maria Regina Barbosa Dias
(2ª Secretaria)

Gilmar Rocha da Silva

(1º Tesoureiro)

Edson Alves Pereira

Edson Alves Pereira
(2º Tesoureiro)

Vera Maria Cardoso de Oliveira

Vera Maria Cardoso de Oliveira
(1ª Diretora de Patrimônio)

Marcos Elias dos Santos Peçanha

(2º Diretor de Patrimônio)

Reconheço a(s) firma(s) por SINALHADA de:

RENATA MARIA LORO DA SILVA DE PAULA
SAO GONCALO, 01/09/2014. Total: 5,70 Cont. por:
WAGNER L DOS REIS Mat. em Teste
EALZ42522 WMA <https://www3.tjrn.jus.br/sitelpublico>



Rua Cel. Moreira César, 107 - Centro - São Gonçalo - RJ - Cep: 24.400-440 - Tels: (21) 2712-2044 / 2712-3172 / 2723-1672

São Gonçalo Cartório do 1º Ofício

Ofício de São Gonçalo

Enviado para:
Mar. 941-9976

ANEXO ENVIADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA SOLICITAR MAIS INFORMAÇÕES SE NECESSÁRIO.

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA SOLICITAR MAIS INFORMAÇÕES SE NECESSÁRIO.

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA SOLICITAR MAIS INFORMAÇÕES SE NECESSÁRIO.

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA SOLICITAR MAIS INFORMAÇÕES SE NECESSÁRIO.

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA SOLICITAR MAIS INFORMAÇÕES SE NECESSÁRIO.

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA SOLICITAR MAIS INFORMAÇÕES SE NECESSÁRIO.

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA SOLICITAR MAIS INFORMAÇÕES SE NECESSÁRIO.

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA SOLICITAR MAIS INFORMAÇÕES SE NECESSÁRIO.

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA SOLICITAR MAIS INFORMAÇÕES SE NECESSÁRIO.

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA SOLICITAR MAIS INFORMAÇÕES SE NECESSÁRIO.

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA SOLICITAR MAIS INFORMAÇÕES SE NECESSÁRIO.

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA SOLICITAR MAIS INFORMAÇÕES SE NECESSÁRIO.

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA SOLICITAR MAIS INFORMAÇÕES SE NECESSÁRIO.

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA SOLICITAR MAIS INFORMAÇÕES SE NECESSÁRIO.

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA SOLICITAR MAIS INFORMAÇÕES SE NECESSÁRIO.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA
Rua Maria Quitéria, 01 – Porto Novo – São Gonçalo – Rio de Janeiro
CNPJ: 03.410.942.0001-36

- COPIA DOS DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES



Leader

SUA MODA,
SUA CASA,
SEU CARTÃO.



RENATA MARIA LOBO DA SILVA
R LUXEMBURGO 69 C/02 SOB
PORTO DA PEDRA
24436-360 SAO GONCALO - RJ

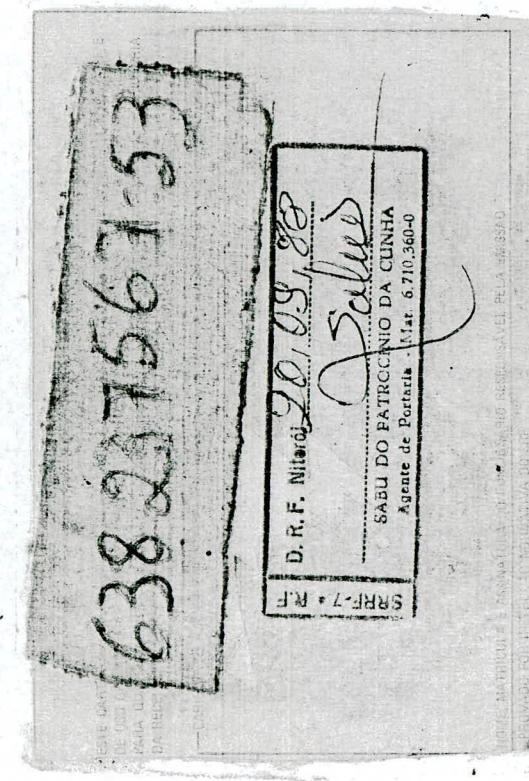
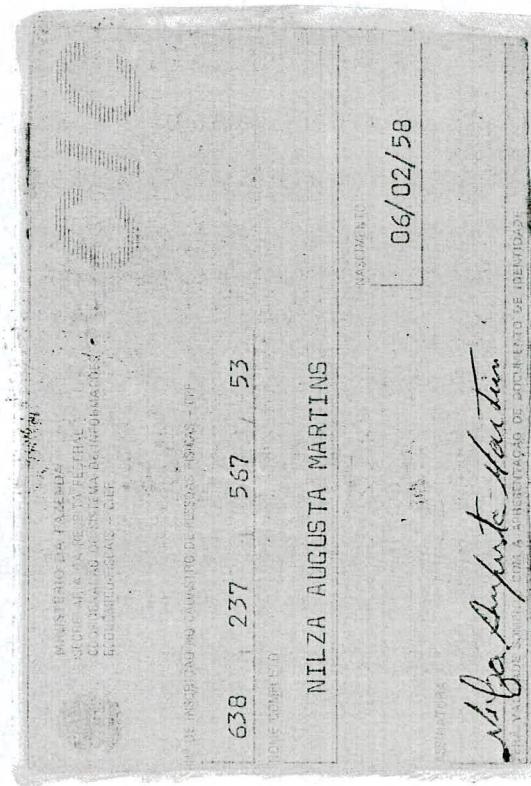
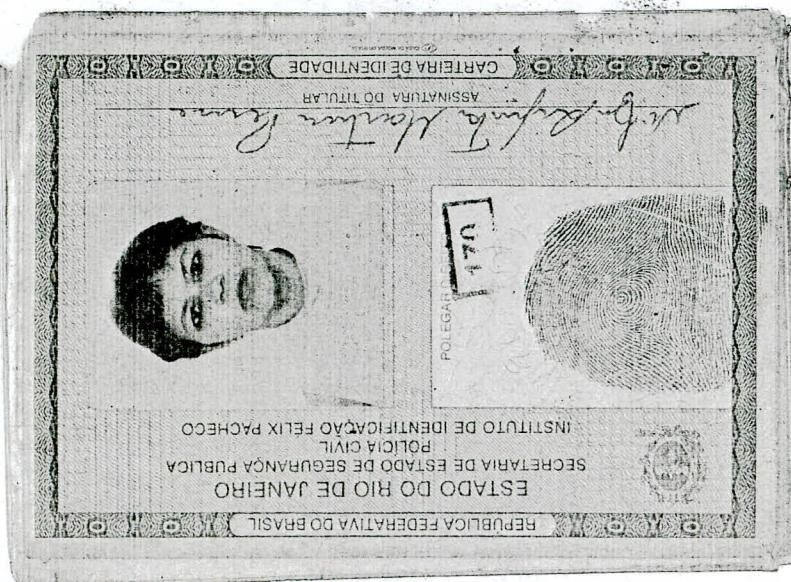
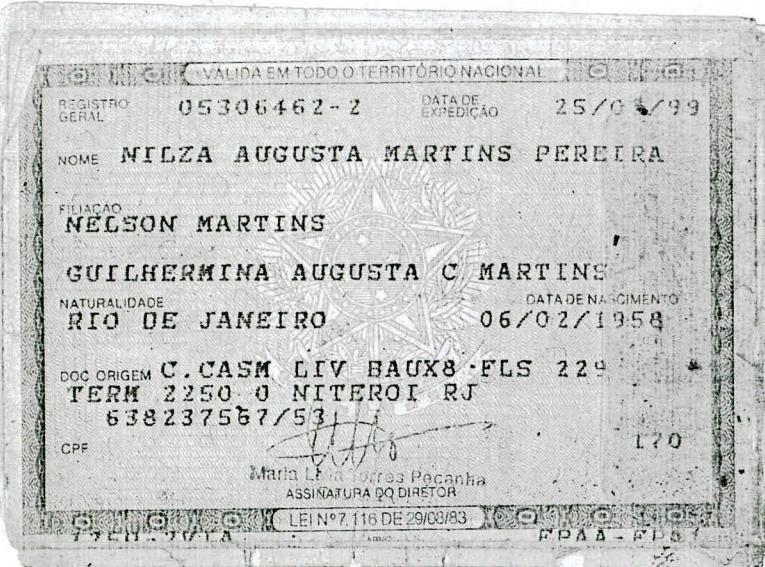


500903653959257000001506910010814

VENCIMENTO
12/08/2014

PARA USO DOS CORREIOS
ENDEREÇO INSUFICIENTE
PÁLECIDO
ASSENTE
ENDOU-SE
PARA USO DOS CORREIOS
NÃO EXISTE ENDERECO
DESCONHECIDO
INF. ESCORTA PELO PORTERIO OU SINDICO
NÃO PROCURADO
24110-002 NITERÓI-RJ
CARTA POSTAL 10RH3







FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0001-79 - INSC. ESTADUAL: 81.680.469
RUA DO LAVRADIO, 71 - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20230-070
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/5

Looooooooooooooo CTC CIDADE NOVA RJ TTO PL5



NILZA AUGUSTA MARTINS
TV CARLOS COSTA, 66
PATRONATO
24435-610 SAO GONCALO-RJ



SEQUENCIAL: 000182292 - 08
F000000E-RJ-08-1409-00006-E-R1
E0000

Referência

SETEMBRO /2014

Telefone

(21) 2604-5632

Vencimento

07/10/2014

Total a pagar

R\$ 71,65

Resumo da sua fatura

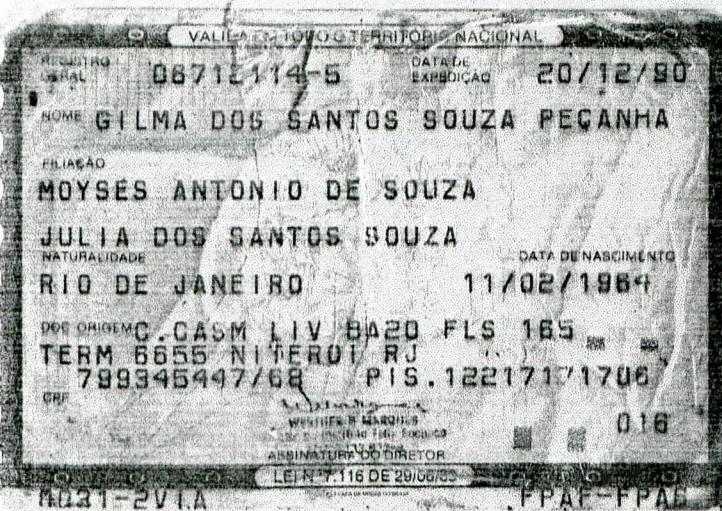
📞 OI FIXO..... R\$ 57,70
OI FIXO
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL 57,70

📞 + 🏠 EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS R\$ 13,95
LIGACOES FIXO-MOVEL 13,95

**GANHE R\$ 10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.
CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.**

Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura.
E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.

Entre já em contato com o seu banco e faça o cadastro da sua fatura.
Para mais informações, acesse www.oi.com.br/oi/pra-voce/minha-oi/debito-automatico.



	INFORMAÇÕES	INTERNET www.oi.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331		1/4

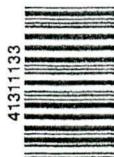


TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0001-79 - INSC. ESTADUAL: 81.680.469
RUA DO LAVRADIO, 71 - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20230-070
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/4



CTC CIDADE NOVA RJ TTO PLS



GILMA DOS SANTOS SOUZA PECANHA
RUA PARACATU, 2819
PORTO DA PEDRA
24436-435 SAO GONCALO-RJ



PROX AO BPO SHOPPING

SEQUENCIAL: 000193250 - 06
F000000E-RJ-06-1409-00006-E-R2
E0000

Referência

SETEMBRO /2014

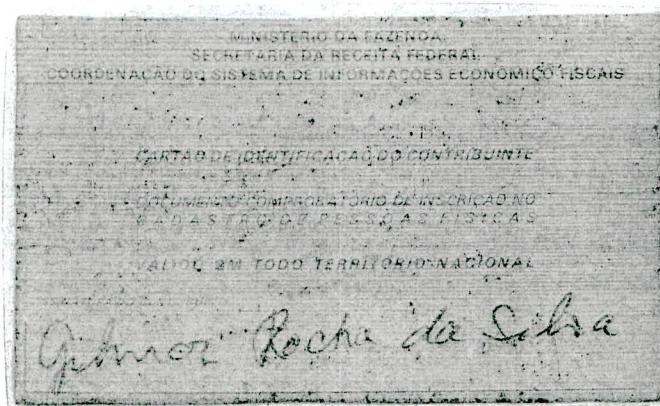
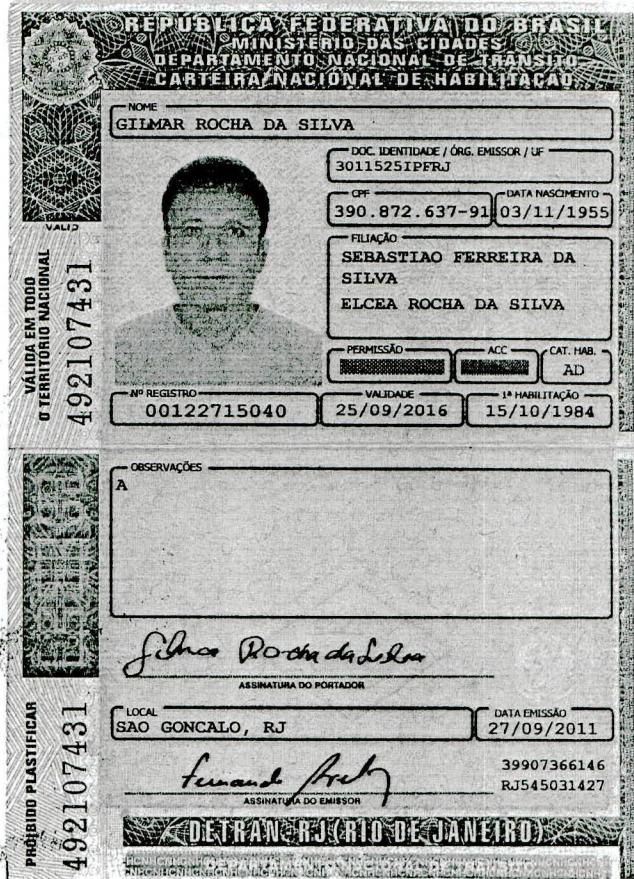
Telefone

Vencimento

Total a pagar



Conta de Luz Grupo B Série Única Nº 1191230 Fisco 90CE A4B3.294B.3AD7.9889.0FF2.C425.623A Endereço da Unidade Consumidora R.NOSSA SRA SANTANA 185 C 1 – PORTO NOVO – SAO GONCALO												Praça Leoni Ramos, 1 Niterói - RJ CEP 24210-205 CNPJ 33.050.071/0001-58 Insc. Est. 80.046.561		ampla uma empresa endesa brasil																																																																																				
												A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.		011620																																																																																				
INFORMAÇÕES AO CLIENTE Prezado(a) Cliente: A sua conta de luz, após o vencimento, deverá ser paga, preferencialmente, nas agências correspondentes ou canais eletrônicos dos bancos Santander, Bradesco ou Banco do Brasil.																																																																																																		
ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)																																																																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>JUL13</th> <th>AGO13</th> <th>SET13</th> <th>OUT13</th> <th>NOV13</th> <th>DEZ13</th> <th>JAN14</th> <th>FEV14</th> <th>MAR14</th> <th>ABR14</th> <th>MAY14</th> <th>JUN14</th> <th>JUL14</th> <th>MÉDIA</th> </tr> <tr> <th colspan="12">DADOS DO FATURAMENTO</th> <th>VALOR (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>217</td> <td>253</td> <td>211</td> <td>277</td> <td>268</td> <td>317</td> <td>330</td> <td>471</td> <td>478</td> <td>422</td> <td>465</td> <td>450</td> <td>495</td> <td>347</td> </tr> </tbody> </table>														JUL13	AGO13	SET13	OUT13	NOV13	DEZ13	JAN14	FEV14	MAR14	ABR14	MAY14	JUN14	JUL14	MÉDIA	DADOS DO FATURAMENTO												VALOR (R\$)	217	253	211	277	268	317	330	471	478	422	465	450	495	347																																												
JUL13	AGO13	SET13	OUT13	NOV13	DEZ13	JAN14	FEV14	MAR14	ABR14	MAY14	JUN14	JUL14	MÉDIA																																																																																					
DADOS DO FATURAMENTO												VALOR (R\$)																																																																																						
217	253	211	277	268	317	330	471	478	422	465	450	495	347																																																																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Base de Cálculo</th> <th>Valor do Consumo do Mes</th> <th>495 kWh</th> <th>271,41</th> </tr> <tr> <th>R\$ 271,41</th> <th>Multa por Atraso</th> <th></th> <th>6,30</th> </tr> <tr> <th>ICMS</th> <th>Juros do Mes</th> <th></th> <th>2,25</th> </tr> <tr> <th>Alíquota 29%</th> <th>Contrib. Ilum. Pub. para a Prefeitura – CIP</th> <th></th> <th>6,59</th> </tr> <tr> <th>Valor do imposto R\$ 78,70</th> <th>Seguro Proteção Seniors – Pratil 0800 600 0560</th> <th></th> <th>9,50</th> </tr> <tr> <th>DATAS</th> <th>Proteção Certa Individual – 0800 600 0560</th> <th></th> <th>10,90</th> </tr> <tr> <th>Leratura Atual 14/07/2014</th> <th>Cartão de Todos – 0800 283 8916</th> <th></th> <th>15,75</th> </tr> <tr> <th>Leratura Anterior 11/06/2014</th> <th>Proteção Residencial – Pratil</th> <th></th> <th>14,90</th> </tr> <tr> <th>Próxima Leratura Prevista 11/08/2014</th> <th>Sorriso Familiar! – 0800 095 6248/21 4002-3272</th> <th></th> <th>24,99</th> </tr> <tr> <th>INDICADORES DE QUALIDADE</th> <th>Doação LBV – Informações 0800 0555099</th> <th></th> <th>5,00</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>GALO BRANCO</td> <td>Meta (h)</td> <td>Mensal</td> <td>Trimestral</td> <td>Anual</td> <td>Ajurado(h)</td> <td>Mensal</td> <td>Trimestral</td> <td>Anual</td> </tr> <tr> <td>EUSD 104,24</td> <td>DIC</td> <td>4,83</td> <td>9,67</td> <td>19,34</td> <td>DIC</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>REF 05/2014</td> <td>FIC</td> <td>3,05</td> <td>6,10</td> <td>12,20</td> <td>FIC</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>DIVISÃO DO CONSUMO DO MES (R\$)</td> <td>DMIC</td> <td>2,69</td> <td></td> <td></td> <td>DMIC</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>DICRI</td> <td>12,22</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>														Base de Cálculo	Valor do Consumo do Mes	495 kWh	271,41	R\$ 271,41	Multa por Atraso		6,30	ICMS	Juros do Mes		2,25	Alíquota 29%	Contrib. Ilum. Pub. para a Prefeitura – CIP		6,59	Valor do imposto R\$ 78,70	Seguro Proteção Seniors – Pratil 0800 600 0560		9,50	DATAS	Proteção Certa Individual – 0800 600 0560		10,90	Leratura Atual 14/07/2014	Cartão de Todos – 0800 283 8916		15,75	Leratura Anterior 11/06/2014	Proteção Residencial – Pratil		14,90	Próxima Leratura Prevista 11/08/2014	Sorriso Familiar! – 0800 095 6248/21 4002-3272		24,99	INDICADORES DE QUALIDADE	Doação LBV – Informações 0800 0555099		5,00	GALO BRANCO	Meta (h)	Mensal	Trimestral	Anual	Ajurado(h)	Mensal	Trimestral	Anual	EUSD 104,24	DIC	4,83	9,67	19,34	DIC	0,00	0,00	0,00	REF 05/2014	FIC	3,05	6,10	12,20	FIC	0,00	0,00	0,00	DIVISÃO DO CONSUMO DO MES (R\$)	DMIC	2,69			DMIC	0,00				DICRI	12,22						
Base de Cálculo	Valor do Consumo do Mes	495 kWh	271,41																																																																																															
R\$ 271,41	Multa por Atraso		6,30																																																																																															
ICMS	Juros do Mes		2,25																																																																																															
Alíquota 29%	Contrib. Ilum. Pub. para a Prefeitura – CIP		6,59																																																																																															
Valor do imposto R\$ 78,70	Seguro Proteção Seniors – Pratil 0800 600 0560		9,50																																																																																															
DATAS	Proteção Certa Individual – 0800 600 0560		10,90																																																																																															
Leratura Atual 14/07/2014	Cartão de Todos – 0800 283 8916		15,75																																																																																															
Leratura Anterior 11/06/2014	Proteção Residencial – Pratil		14,90																																																																																															
Próxima Leratura Prevista 11/08/2014	Sorriso Familiar! – 0800 095 6248/21 4002-3272		24,99																																																																																															
INDICADORES DE QUALIDADE	Doação LBV – Informações 0800 0555099		5,00																																																																																															
GALO BRANCO	Meta (h)	Mensal	Trimestral	Anual	Ajurado(h)	Mensal	Trimestral	Anual																																																																																										
EUSD 104,24	DIC	4,83	9,67	19,34	DIC	0,00	0,00	0,00																																																																																										
REF 05/2014	FIC	3,05	6,10	12,20	FIC	0,00	0,00	0,00																																																																																										
DIVISÃO DO CONSUMO DO MES (R\$)	DMIC	2,69			DMIC	0,00																																																																																												
	DICRI	12,22																																																																																																
COMPRA DE ENERGIA 73,23 AMPLA 52,03 TRIBUTOS 78,70 TRANSMISSÃO 7,71 ENCARGOS SETORIAIS 59,74																																																																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Faturamento NORMAL</th> <th>Constante/ Medidor</th> <th>Leitura Atual</th> <th>Leitura Anterior</th> <th>Consumo do mês (KWh)</th> <th>Tarifa</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>1.00</td> <td>25571</td> <td>25076</td> <td>495</td> <td>0,54832</td> <td>271,41</td> </tr> </tbody> </table>														Faturamento NORMAL	Constante/ Medidor	Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo do mês (KWh)	Tarifa	Valor (R\$)		1.00	25571	25076	495	0,54832	271,41																																																																							
Faturamento NORMAL	Constante/ Medidor	Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo do mês (KWh)	Tarifa	Valor (R\$)																																																																																												
	1.00	25571	25076	495	0,54832	271,41																																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº DO CLIENTE</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>TOTAL A PAGAR (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>456328-0</td> <td>20/08/2014</td> <td>367,59</td> </tr> </tbody> </table>														Nº DO CLIENTE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)	456328-0	20/08/2014	367,59																																																																															
Nº DO CLIENTE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)																																																																																																
456328-0	20/08/2014	367,59																																																																																																



Conta de Luz | Grupo B | Série Única | Nº 1195743
Físico F833.2469.FABB.2F25.36F0.06DC.DAEE.E28C
Endereço da Unidade Consumidora
R N S DE SANTANA 167 C 4 - PORTO NOVO - SAO GONCALO

NOME GILMAR ROCHA DA SILVA
RG/CPF/CNPJ 390.872.637 - 91
Classificação 01-RESIDENCIAL LIGAÇÃO MONOFASICA
Referência SET/2014

INFORMAÇÕES AO CLIENTE
Caro(a) Cliente: se sua media de consumo anterior a efficientizacão da medicao eletronica era de ate 80 kWh, voce vai receber um desconto temporario, gradativo por 7 meses, para adequar seu consumo a sua renda familiar. Veja dicas para economizar no site da Ampla. Lembre-se: sem o desconto vcce pagaria o valor completo citado em Dados do Faturamento.

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)													
144	172	150	152	221	299	244	201	217	210	231	196	203	203
SET13	OUT13	NOV13	DEZ13	JAN14	FEV14	MAR14	ABR14	MAI14	JUN14	JUL14	AGO14	SET14	MÉDIA
IMPOSTOS	DADOS DO FATURAMENTO												VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$ 101,50	Valor do Consumo do Mes Doacao APAE Sao Goncalo - Int. 0800 600 0580	203 kWh	101,50										
ICMS	Contrib. Ilum. Pub. para a Prefeitura - CIP	40,00	40,00										
Aliquota 18%		6,59	6,59										
Valor do Imposto R\$ 18,27													
DATAS													
Leitura Atual. 12/09/2014													
Leitura Anterior 11/08/2014													
Próxima Leitura Prevista 15/10/2014	Consta desta fatura R\$ 4,20, referentes a PIS e COFINS. (Art. 10 Res. 298/2006 - ANEEL e Leis N. 10.637/02 e 10.833/03)												
INDICADORES DE QUALIDADE													
Conjunto GALO BRANCO	Meta (h) DIC 4,83 FIC 3,05 DMIC 2,69 DICRI 12,22	Mensal 9,67 6,10	Trimestral 19,34 12,20	Anual 0,00 0,00	Apurado(h) DIC 0,00 FIC 0,00 DMIC 0,00	Mensal 0,00	Trimestral 0,00	Anual 0,00					
EUSD 51,78 Ref 07/2014													
DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS (R\$)													
COMPRA DE ENERGIA 30,03	AMPLA 21,34	TRIBUTOS 22,47	TRANSMISSÃO 3,16	ENCARGOS SETORIAIS 24,50									
DADOS DA MEDIDAÇÃO													
Faturamento MEDIA	Constante/ Medidor FP 10761	Leitura Atual 10558	Leitura Anterior	Consumo do mês (kWh) 203	Tarifa 0,50001	Valor (R\$) 101,50							
Energia reativa 0 0	Fator de Potência 1,00												
Constante 1,00	0												
Nº DO CLIENTE 456323-9	VENCIMENTO 25/09/2014	TOTAL A PAGAR (R\$) 148,09											

CÉDULA DE IDENTIDADE

ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIRETOR DO
INSTITUTO PEREIRA FAUSTINO

Anselmo Lobo

DIRETOR DO
INSTITUTO PEREIRA FAUSTINO



R.G. 3.01.000000-0	P.E.
NOME: GILMAR ROCHA DA SILVA	
ASSINATURA: <i>Gilmar Rocha da Silva</i>	
MUNICÍPIO: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA E ELÍCIA RODRIGUES DA SILVA	
SEXO: MASCULINO	DATA DE Nascimento: 03.11.1955
ESTADO: RIO DE JANEIRO	POLOGRAFIA: 10
BRASILEIRO - NATURAL DE ITACURUBI - RJ	DATA DE VENCIMENTO: 01.06.1974

SECRETARIA DE SEGURANÇA - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

NASCIMENTO
03.11.55

INSCRIÇÃO NO CPF
390 872 637 91

CONTRIBUINTE

GILMAR ROCHA DA SILVA

Gilmar Rocha da Silva
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Gilmar Rocha da Silva

Conta de Luz | Grupo B | Série Única | Nº 1195743
Fisco: FE33.2469.FABB 2F25 36F0.06DC.DAEE.E28C
Endereço da Unidade Consumidora:
R.N.S DE SANTANA 167 C 4 - PORTO NOVO - SAO GONCALO

NOME GILMAR ROCHA DA SILVA
RG/CPF/CNPJ 390.872.637 - 91
Classificação 01-RESIDENCIAL LIGAÇÃO MONOFASICA
Referência SET/2014

INFORMAÇÕES AO CLIENTE
Caro(a) Cliente: sua média de consumo anterior à eficientização da medição eletrônica era de até 80 kWh, você vai receber um desconto temporário, gradativo por 7 meses, para adequar seu consumo à sua renda familiar. Veja dicas para economizar no site da Ampla. Lembre-se: sem o desconto você pagaria o valor completo citado em Dados do Faturamento.

Praça Leoni Ramos, 1
Niterói - RJ
CEP 24210-205
CNPJ 33.050.071/0001-58
Insc. Est. 80.046.561

ampla

uma empresa endesa brasil

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002. 011670

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)
 144 172 150 152 221 299 244 201 217 210 231 196 203 203
 SET13 OUT13 NOV13 DEZ13 JAN14 FEVER14 MAR14 ABR14 MAI14 JUN14 JUL14 AGO14 SET14 MÉDIA
 IMPOSTOS DADOS DO FATURAMENTO VALOR (R\$)
 Base de Cálculo Valor do Consumo do Mes 203 kWh
 R\$ 101,50 Dcaco APAE São Gonçalo - Inf. 0800 600 0580
 ICMS Contrib. Ilum. Pub. para a Prefeitura - CIP
 Aliquota 18%
 Valor do Imposto R\$ 18,27
 DATAS

Leitura Atual:
12/09/2014

Leitura Anterior:
11/08/2014

Próxima Leitura:
Consta desta fatura R\$ 4,20, referentes a PIS e COFINS.
Prevista (Art. 10 Res. 298/2006 - ANEEL e Lei N. 10.637/02 e 10.833/03)
15/10/2014

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto	Meta (h)	Mensal	Trimestral	Anual	Apurado(h)	Mensal	Trimestral	Anual
GALO BRANCO	DIC	4,83	9,67	19,34	DIC	0,00	0,00	0,00
EUSD 51,78 Ref 07/2014	FIC	3,05	6,10	12,20	FIC	0,00	0,00	0,00
	DMIC	2,69			DMIC	0,00		
	DICRI	12,22						

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS (R\$)

COMPRA DE ENERGIA 30,03 AMPLA 21,34 TRIBUTOS 22,47 TRANSMISSÃO 3,16 ENCARGOS SETORIAIS 24,50

DADOS DA MEDIÇÃO

Faturamento Média:	Constante/ Medidor	Leratura Atual FP 10761	Leratura Anterior 10558	Consumo do mês (kWh)	Tarifa 0,50001	Valor (R\$) 101,50
	1,00			203		

Energia reativa 0 0	Fator de Potência 0
Constante 1,00	0

Nº DO CLIENTE

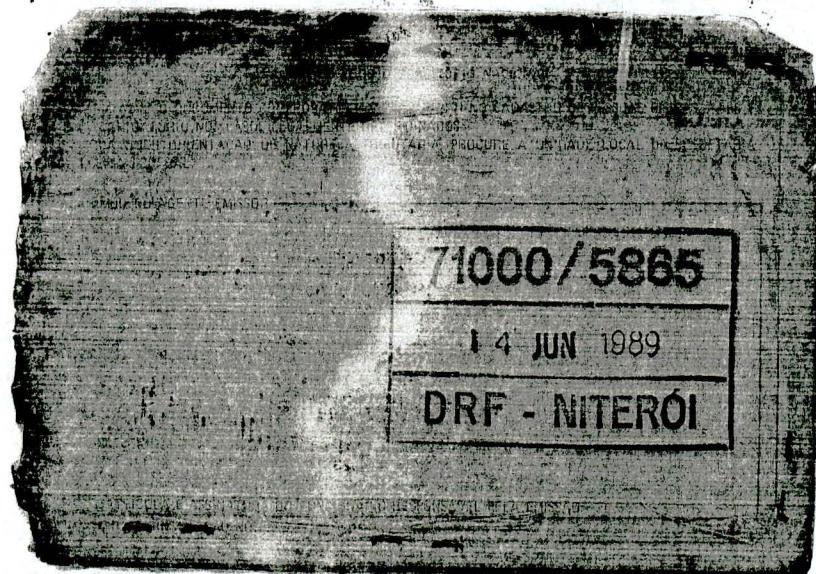
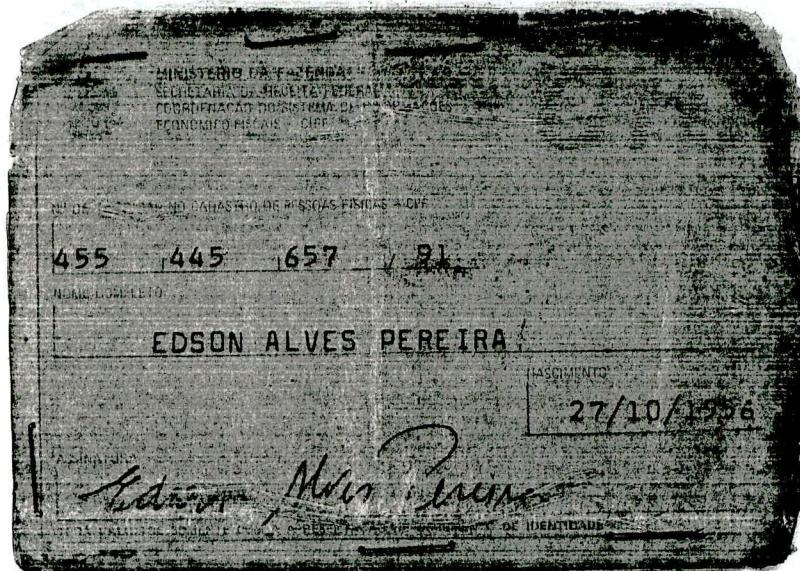
456323-9

VENCIMENTO

25/09/2014

TOTAL A PAGAR (R\$)

148,09

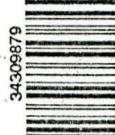




TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0001-79 - INSC. ESTADUAL: 81.680.469
RUA DO LAVRADIO, 71 - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20230-070
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/6

CTC CIDADE NOVA RJ TTO PL5



EDSON ALVES PEREIRA
TV CARLOS COSTA, 66 - FUNDOS
PATRONATO
24435-610 SAO GONCALO-RJ



SEQUENCIAL: 000126721 - 02
F000000E-RJ-02-1409-00006-E-R3
E0000

Referência

SETEMBRO /2014

Telefone

(21) 2606-1195

Vencimento

01/10/2014

Total a pagar

R\$ 143,37

Resumo da sua fatura

OI FIXO.....	R\$ 71,03
OI FIXO	52,04
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
SERVICOS DIGITAIS	
OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS	18,99

OI VELOX	R\$ 72,34
OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA	
ASSINATURA VELOX	72,34

**GANHE R\$ 10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.
CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.**

Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura.
E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.

Entre já em contato com o seu banco e faça o cadastro da sua fatura.
Para mais informações, acesse www.oi.com.br/oi/oi-pra-voce/minha-oi/debito-automatico.



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0001-79 - INSC. ESTADUAL: 81.680.469
RUA DO LAVRADIO, 71 - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20230-070
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

EDSON ALVES PEREIRA
TELEFONE/CONTRATO: 26061195 CJ: 0 SU: 2
CONTA 09/2014 LOCAL 8000 DV 2

ATENÇÃO: DÉBITO AUTOMÁTICO.

ESTA NOTA FISCAL SERÁ DEBITADA EM SUA CONTA CORRENTE NO VENCIMENTO

84610000001-3 43370024020-6 24080000260-4 61195021409-2

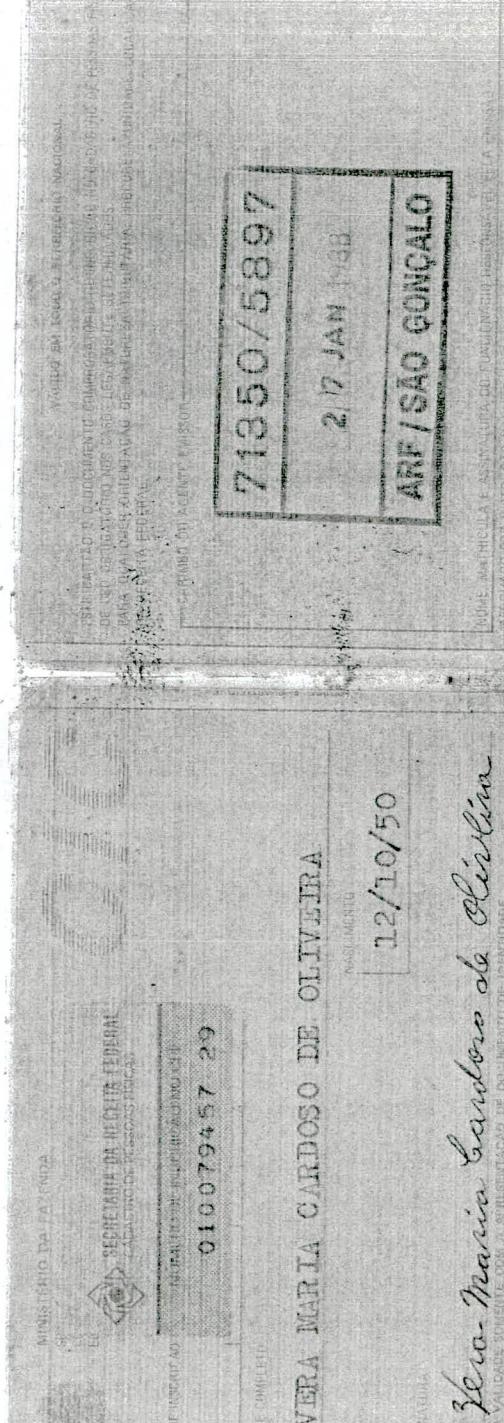
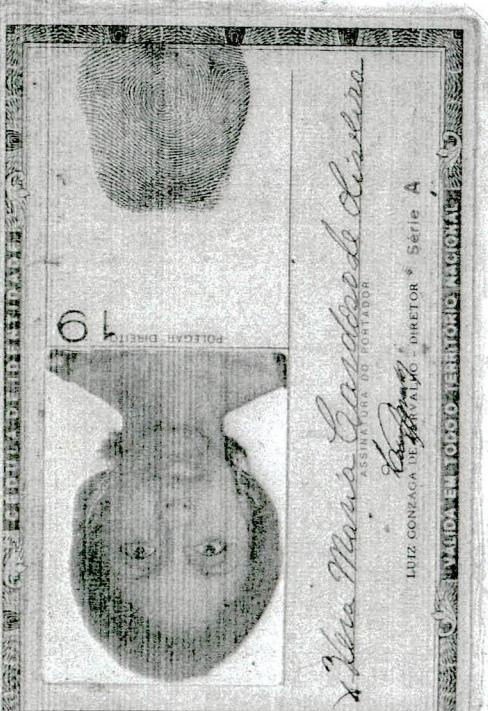


FATURA N.: 2000537421407

VENCIMENTO: 01/10/2014

VALOR A PAGAR: R\$ DEBITO AUTOMATIC

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO 002016374817 DA



**Praca Leoni Ramos, 1
Niterói - RJ
CEP 24210-205
CNPJ 33.050.071/0001-58
Insc. Est. 80.046.561**

ampla
uma empresa endesa brasil

Conta de Luz | Grupo B | Série Única | Nº 1193828
Fisco 41D3.C9E9.11A1.E8FC.14CE.AF2E.5545.0CE6
Endereço da Unidade Consumidora
R MARIA QUIETERIA LT 1S - PORTO NOVO - SAO GONCALO

NOME VERA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA
RG/CPF/CNPJ 010.079.457 - 29
Classificação 01-RESIDENCIAL LIGAÇÃO MONOFASICA
Referência AGO/2014

INFORMAÇÕES AO CLIENTE
Prezado(a) Cliente: A sua conta de luz, após o vencimento, deverá ser paga, preferencialmente, nas agências, correspondentes ou canais eletrônicos dos bancos Santander, Bradesco ou Banco do Brasil.

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

124	103	119	107	108	133	119	100	84	93	90	107	54	107
AGO13	SET13	OUT13	NOV13	DEZ13	JAN14	FEV14	MAR14	ABR14	MAY14	JUN14	JUL14	AGO14	MÉDIA
Base de Cálculo													VALOR (R\$)
R\$ 25,24													11,64
ICMS													2,45
Alíquota													6,59

IMPOSTOS

DADOS DO FATURAMENTO

Base de Cálculo Valor do Consumo do Mes
R\$ 25,24 ICMs Complementar Baixa Renda
ICMS Contrib. Ilum. Pub. para a Prefeitura - CIP

DATAS

Leitura Atual 11/08/2014
Leitura Anterior 14/07/2014

Próxima Leitura

Prevista Consola desta fatura R\$ 0,00, referentes a PIS e COFINS.
11/09/2014 (Art. 10, Res. 298/2006 - ANEEL e Leis N. 10.637/02 e 10.833/03).

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto Meta (h) Mensal Trimestral Anual Apurado(h) Mensal Trimestral Anual
NEVES DIC 4,71 9,49 18,86 0,00 1,99 0,00
FIC 3,42 6,85 13,70 0,00 2,00 0,00
EUSD 10,14 Ref 06/2014 DMIC 2,60 12,22 0,00
DICRI 0,00

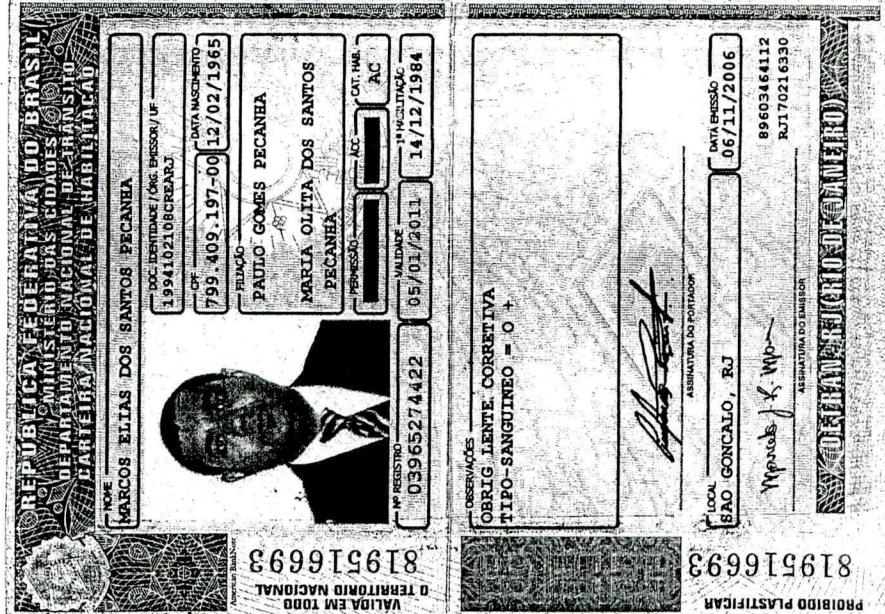
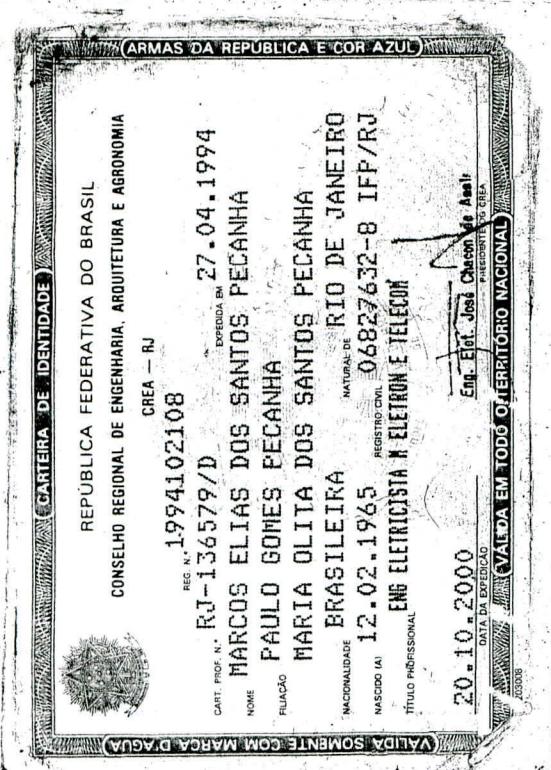
DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS (R\$)

COMPRA DE ENERGIA 7,87 **AMPLA** 5,59 **TRIBUTOS** 4,54 **TRANSMISSÃO** 0,83 **ENCARGOS SETORIAIS** 6,41

DADOS DA MEDIDAÇÃO

Faturamento	Constante/ Medidor	Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo do mês (kWh)	Tarifa	Valor (R\$)
NORMAL	FP 552	498	30	0,16362	4,90	
	1.00		24	0,28048	6,74	
Energia reativa	Fator de Potência					
0,0	0					
Constante 1.00						

Nº DO CLIENTE 455727-1 **VENCIMENTO** 25/08/2014 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 20,68



INFORMAÇÕES ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331 INTERNET www.g1.com.br



FIXO

INFORMAÇÕES

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0001-79 - INSC. ESTADUAL: 81.680.469
RUA DO LAVRADIO, 71 - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20230-070
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAGE 3



131133

GILMA DOS SANTOS SOUZA PECANHA
RUA PARACATU, 2819
PORTO DA PEDRA
24436-435 SAO GONCALO-B.R.I.



1215012020 1020

SEQUENTIAL: 000193250 - 06
F000000E-RJ-06-1409-00006-E-R2
E0000

Referência

SETEMBRO /2014

Telefone

Vencimento

Total a pagar

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA
Rua Maria Quitéria, 01 – Porto Novo – São Gonçalo – Rio de Janeiro
CNPJ: 03.410.942.0001-36

- COPIA DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA RÁDIO DIFUSORA ALIANÇA FM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nº: 000003/2005-RJ

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA - CNPJ: 03.410.942/0001-36		Nº DA ENTIDADE 50012407275
Nº DA ESTAÇÃO 682604810	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****

ENDERECO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA MARIA QUITERIA, 01.	DISTRITO *****
BAIRRO PORTO NOVO	MUNICÍPIO SAO GONCALO

CIDADE DA OUTORGA : São Gonçalo/RJ	Número Processo : 537700015791999
NOME FANTASIA : 'RÁDIO DIFUSORA ALIANÇA FM'	CANAL : 254
FREQÜÊNCIA : 98,7 MHz	RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO : 1.00 KM
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.	PERP MAXIMA : ***** W
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYL907	LOCALIDADE : *****
ESTÚDIO	UF : RJ
ENDEREÇO : RUA MARIA QUITERIA, 01 . PORTO NOVO	MODELO : SP5025
MUNICÍPIO : São Gonçalo	POTÊNCIA : 25,000 W
TRANSMISSOR PRINCIPAL	*****
CÓDIGO : 005698XX0528	MODELO : POLARIZAÇÃO : PT 0 DB
TRANSMISSOR AUXILIAR	PLANO TERRA Vertical
CÓDIGO : *****	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 24.0 m
ANTENA	
FABRICANTE : AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	
GANHO : ***** dBd	
DESCRIÇÃO : PLANO TERRA	
COTA BASE DA TORRE : ***** m	

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 15/05/2009

OBSERVAÇÕES

03.410.942/0001-36

Licenciada Em

01/03/2005

VÁLIDA ATÉ

18/11/2014

Heitor Costa
Ministro das Comunicações

Rua Cel. Moreira César, 107 - Centro - São Gonçalo - RJ - CEP: 24040-440 - Tel: (21) 2712-2044 / 2712-3117
 São Gonçalo, Cidade do 1º Ofício
 Ofício de Escrivane de São Gonçalo
 Me. 94/14619
 Ofício de Escrivane de São Gonçalo
 Paulo Freire 10 - Centro - São Gonçalo - RJ - CEP: 24040-440 - Tel: (21) 2712-2044 / 2712-3117



1ATO

ASS

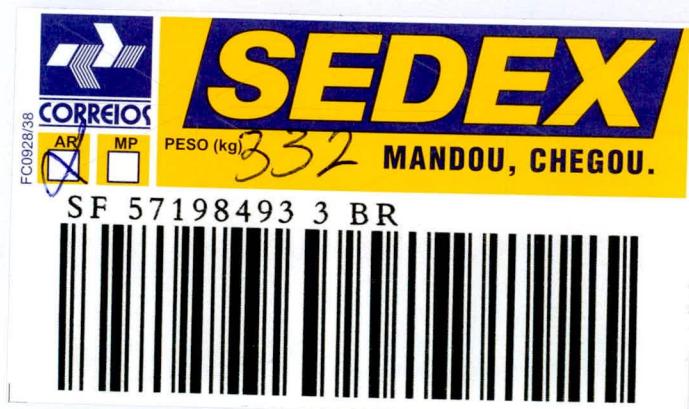
AUTENTICAÇÃO

MS. 94/14619

Ofício de Escrivane de São Gonçalo

Paulo Freire 10 - Centro - São Gonçalo - RJ - CEP: 24040-440 - Tel: (21) 2712-2044 / 2712-3117

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SCE - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R
BRASÍLIA - DF - CEP: 70044-900



®

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

®

EX

CHEGOU.

SOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO
AV MARIA QUITERÍA, 01 - PORTO NOVO
CONGALO - RIO DE JANEIRO - RJ
FONE: 24431-710

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

CULTURA ALIANÇA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO
SEI**

Protocolo nº: **53900.022938/2014-15**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 01 de dezembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 01/12/2014, às 13:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0264104** e o código CRC **66A3C564**.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
ALIANCA
CNPJ: **03.410.942/0001-36**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:38:52 do dia 20/10/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.022938/2014 Localidade / UF: SÃO GONÇALO/RJ
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ALIANCA
Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																																													
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>GILMA DOS SANTOS SOUZA PEÇANHA</td><td>799.345.447-68</td><td>1º Secretário</td><td>17/10/2012 17/10/2016</td><td></td></tr> <tr> <td>VERA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA</td><td>010.079.457-29</td><td>Diretor de Patrimônio</td><td>17/10/2012 17/10/2016</td><td></td></tr> <tr> <td>EDSON ALVES PEREIRA</td><td>455.445.657-91</td><td>2º Tesoureiro</td><td>17/10/2012 17/10/2016</td><td></td></tr> <tr> <td>Marcos elias dos santos pecanha</td><td>799.409.197-00</td><td>2º Diretor de Patrimônio</td><td>17/10/2012 17/10/2016</td><td>(21) 36228100</td></tr> <tr> <td>GILMAR ROCHA DA SILVA</td><td>390.872.637-91</td><td>1º Tesoureiro</td><td>17/10/2012 17/10/2016</td><td></td></tr> <tr> <td>NILZA AUGUSTA MARTINS PEREIRA</td><td>638.237.567-53</td><td>Vice-Presidente</td><td>17/10/2012 17/10/2016</td><td></td></tr> <tr> <td>RENATA MARIA LOBO DA SILVA DE PAULA</td><td>937.947.207-25</td><td>Presidente</td><td>17/10/2012 17/10/2016</td><td></td></tr> <tr> <td>MARIA REGINA BARBOSA DIAS</td><td>475.665.157-72</td><td>2º Secretário</td><td>17/10/2012 17/10/2016</td><td></td></tr> </tbody> </table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	GILMA DOS SANTOS SOUZA PEÇANHA	799.345.447-68	1º Secretário	17/10/2012 17/10/2016		VERA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	010.079.457-29	Diretor de Patrimônio	17/10/2012 17/10/2016		EDSON ALVES PEREIRA	455.445.657-91	2º Tesoureiro	17/10/2012 17/10/2016		Marcos elias dos santos pecanha	799.409.197-00	2º Diretor de Patrimônio	17/10/2012 17/10/2016	(21) 36228100	GILMAR ROCHA DA SILVA	390.872.637-91	1º Tesoureiro	17/10/2012 17/10/2016		NILZA AUGUSTA MARTINS PEREIRA	638.237.567-53	Vice-Presidente	17/10/2012 17/10/2016		RENATA MARIA LOBO DA SILVA DE PAULA	937.947.207-25	Presidente	17/10/2012 17/10/2016		MARIA REGINA BARBOSA DIAS	475.665.157-72	2º Secretário	17/10/2012 17/10/2016	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																																										
GILMA DOS SANTOS SOUZA PEÇANHA	799.345.447-68	1º Secretário	17/10/2012 17/10/2016																																											
VERA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	010.079.457-29	Diretor de Patrimônio	17/10/2012 17/10/2016																																											
EDSON ALVES PEREIRA	455.445.657-91	2º Tesoureiro	17/10/2012 17/10/2016																																											
Marcos elias dos santos pecanha	799.409.197-00	2º Diretor de Patrimônio	17/10/2012 17/10/2016	(21) 36228100																																										
GILMAR ROCHA DA SILVA	390.872.637-91	1º Tesoureiro	17/10/2012 17/10/2016																																											
NILZA AUGUSTA MARTINS PEREIRA	638.237.567-53	Vice-Presidente	17/10/2012 17/10/2016																																											
RENATA MARIA LOBO DA SILVA DE PAULA	937.947.207-25	Presidente	17/10/2012 17/10/2016																																											
MARIA REGINA BARBOSA DIAS	475.665.157-72	2º Secretário	17/10/2012 17/10/2016																																											

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

- a) Estatuto Social, devidamente registrado - fls. 10/23 (evento SEI nº 0199865);
 - b) Ata de Eleição da Diretoria, devidamente registrada, datada de 17/10/2012 (fls. 25/30 - evento SEI nº 0199865) - mandato até 17/10/2016;
 - c) Documentos dos dirigentes - fls. 51, 53, 55, 56, 57, 59, 61 e 62 - foi encaminhada a CNH da Presidente, o que não cumpre a exigência;
 - d) CNPJ - fl. 8 (evento SEI nº 0199865);
 - e) Certidão Negativa da Anatel - evento SEI nº 0778440;
 - f) declaração de conformidade - fl. 5 (evento SEI nº 0199865);
 - g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - fls. 31/44 (evento SEI nº 0199865).
- MANDATO: 4 anos.

PENDÊNCIAS:

A entidade deverá encaminhar documento que comprove a nacionalidade da Presidente, Sra. Renata Maria Lobo da Silva de Paula. Foi encaminhada a CNH da referida dirigente, o que não cumpre a exigência.

É o Relatório.

Natália Froemming

Correspondência Eletrônica - 0778573

Data de Envio:

20/10/2015 14:57:43

De:

MC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

renata@radioaliancaf.com.br

Assunto:

pendências na documentação

Mensagem:

À Senhora

RENATA MARIA LOBO DA SILVA DE PAULA

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo nº 53900.022938/2014-15, no qual a entidade solicita renovação de outorga, para solicitar que seja encaminhado documento que comprove a maioridade e a nacionalidade da Presidente, Sra. Renata Maria Lobo da Silva de Paula (RG ou certidão de nascimento/casamento), para fins de complementação da documentação instrutória do referido processo.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

OBS.: Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Brasília, 20/10/2015

Assunto: pendências na documentação - Returned mail: see transcript for details

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mail-apl2.serpro.gov.br> [+] [x]

Data: 20/10/2015 14:57:47

Destinatário: <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br> [...]

Anexos: Mensagem Anexada 2.eml (415 bytes) Mensagem Anexada 3.eml (1.9 KB) [Todos os anexos]

The original message was received at Tue, 20 Oct 2015 14:57:44 -0200
from mail-apl2.serpro.gov.br [127.0.0.1]

----- The following addresses had permanent fatal errors -----

(reason: 550 Requested action not taken: mailbox unavailable or not local)

----- Transcript of session follows -----

... while talking to mail.radioaliancafmu.com.br.:

>>> RCPT To:

<<< 550 Requested action not taken: mailbox unavailable or not local

550 5.1.1 ... User unknown

>>> DATA

<<< 503 Bad sequence of commands. You must specify the recipients of a message before you can send it

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23800/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.022938/2014-15**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança**, para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gonçalo / RJ**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade da Sra. Renata Maria Lobo da Silva de Paula (Presidente). Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Divisão**, em 21/10/2015, às 15:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0781568** e o código CRC **84AA7D33**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34811/2015/SEI-MC

Brasília, 21 de outubro de 2015

À Senhora

RENATA MARIA LOBO DA SILVA DE PAULA

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança
Rua Luxemburgo, nº 69 - Porto da Pedra
24.436-360 / São Gonçalo - RJ
CNPJ nº 03.410.942/0001-36

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.022938/2014-15.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23800/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0781585** e o código CRC **6C704F89**.

53900070172/201558



Jonathan Ribeiro Rangel Júnior
1º Ofício de São Gonçalo
Encaminhamento
Papelaria 14179

Ao
MINISTERO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Em resposta ao Ofício 34811/2015/SEI -MC

Prezados,

Conforme solicitado através da norma técnica 23800/2015/SEI-MC relativo ao processo nº 53900.022938/2014-15 em que é requerente a renovação de outorga de radiodifusão comunitária a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança na localidade de São Gonçalo no estado do Rio de Janeiro, encaminhamos em anexo cópia do documento de identidade em nome de Renata Maria Lobo da Silva de Paula.

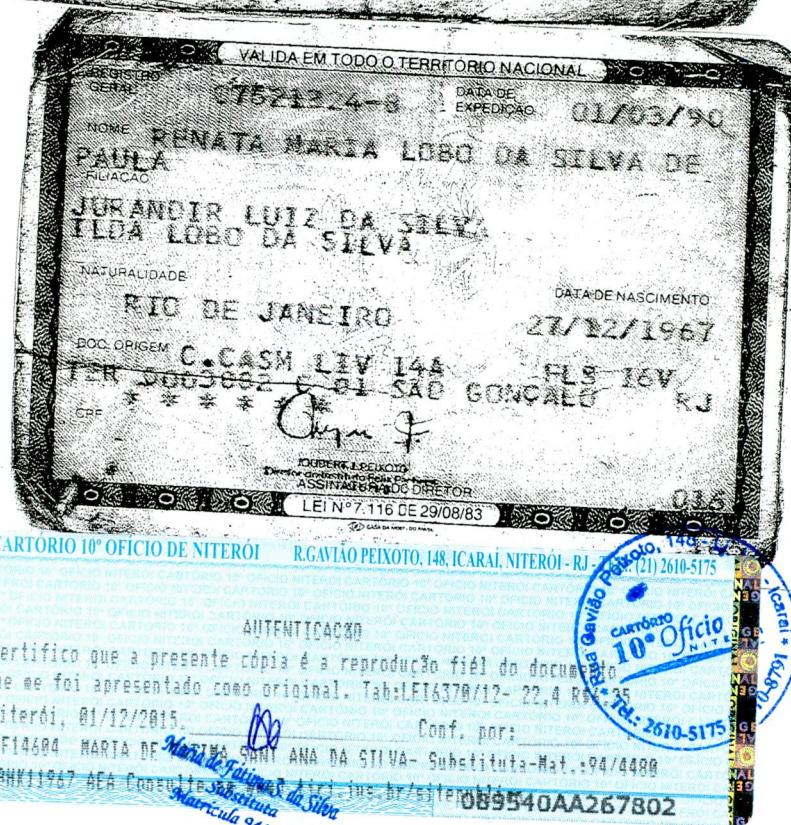
Atenciosamente,

Nº OFÍCIO-SG

Renata M. Lobo da Silva de Paula
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 09/12/15, 14:00 horas
Assinatura: *Ponceiro*

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA
CNPJ/MF 03.410.942/0001- Rua Maria Quitéria, Nº 01, Porto Novo, São Gonçalo, Rio de Janeiro
Telefones: 2724-2263 ou 2604-1553
associacaoalianca@radioaliancaf.com.br
www.radioaliancaf.com.br



CARTÓRIO 10º OFÍCIO DE NITERÓI R.GAVIÃO PEIXOTO, 148, ICARAI, NITERÓI - RJ Tel.: (21) 2610-5175

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original. Niterói, 01/12/2015.

Maria de *[Signature]* Conf. para: *[Signature]*

38F14604 MARTA DE *[Signature]* Substituta-Mat.: 94/4480

EPHK11967 AEA Consulte www.direitosecidadania.rj.gov.br/sistema - CARTÓRIO 10º OFÍCIO DE NITERÓI

089540AA267802

[Handwritten signature]



CARTÓRIO DA 1^a CIRC. 4º DISTRITO
Simone Moreira de Souza Lopes
Escrivente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES
TITOV CARLOS FRANCISCO DE PAULA
RENATA MARIA LOBO DA SILVA

MATRÍCULA
092726 01 55 1987 3 00014 016 0003882 39

NOMES COMPLETOS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

Ele: TITOV CARLOS FRANCISCO DE PAULA, natural de São Gonçalo - RJ, nascido em 15 de dezembro de 1961, de nacionalidade Brasileira, filho de IZIDORO FRANCISCO DE PAULA e MAIR BALBINO DE PAULA. x-x-x

Ela: RENATA MARIA LOBO DA SILVA, natural de São Gonçalo - RJ, nascida em 27 de dezembro de 1967, de nacionalidade Brasileira, filha de JURANDIR LUIZ DA SILVA e ILDA LOBO DA SILVA. x-x-x

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENO)

Vinte e sete de julho de mil novecentos e oitenta e sete.

DIA	MES	ANO
27	7	1987

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

O noivo não mudou seu nome.

A noiva passou a usar o nome de RENATA MARIA LOBO DA SILVA DE PAULA.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Data do casamento: 25/07/1987. Averbação feita em 19/03/2013: Com fundamento no Art. 1.124 - A do CPC, Faço a presente averbação de DIVÓRCIO por escritura pública de TITOV CARLOS FRANCISCO DE PAULA e RENATA MARIA LOBO DA SILVA DE PAULA, conforme instrumento lavrado no 1º Ofício de São Gonçalo/RJ no Livro 261, Fls. 117/118 Ato 082 em 25 de janeiro de 2013. O ex-cônjuge mulher voltará a usar o nome de solteira. Não há bens a partilhar. Registro feito no Livro BA-14, Folha 016V, Termo 3882. x-x-x

RCPN DA 1^a CIRC DO 4º DISTRITO - R. FRANCISCO PORTELA, 2679, ZE GAROTO
Reconheço a(s) firmas(s) por Semelhança - Sinal Público:
SIMONE MOREIRA DE SOUZA LOPES

SAO GONCALO, 26/3/2013 Total: R\$ 5,36 Recolhido
En test. *CARTORIO DA 1^a CIRC. 4º DISTRITO*
BRUNO FELIPE CHOMINETTO RODRIGUES *CARTORIO DA 1^a CIRC. 4º DISTRITO*
Monik Rocha *Monik Rocha*
Escrivente *Monik Rocha* Escrivente



1^a Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo
José Guilherme Soares Filho
São Gonçalo - RJ
Rua Francisco Portela, 2679, Zé Garoto
(21) 2712-4074

Emolumentos: Tab 1,4b=7,21 + Tab 3,11b (6x)=14,40 + Tab 1,9=3,60 + Tab 1,10=3,60 + Tab 3,11=12,03 + Tab 1,8=4,81 + 20% TJ + 5% FUNDPERJ + 5% FUNPERJ + 4% FUNARPEN
R\$ 61,16

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Gonçalo, 20 de março de 2014
CARTÓRIO DA 1^a CIRC. 4º DISTRITO
Simone Moreira de Souza Lopes
Escrivente



PB20199
990416

Correios
R\$ 01,40
03.12.15 - 14:09
CARTA
AGF FRANCISCO PORTELA/RJ



PB20199
DF3E75

Correios
R\$ 01,40
03.12.15 - 14:12
CARTA
AGF FRANCISCO PORTELA/RJ



PB20199
9CD002

Correios
R\$ 01,40
03.12.15 - 14:29
CARTA
AGF FRANCISCO PORTELA/RJ



PB20199
9887E5

Correios
R\$ 01,40
03.12.15 - 14:38
CARTA
AGF FRANCISCO PORTELA/RJ



PB20199
C61755

Correios
R\$ 01,40
03.12.15 - 10:59
CARTA
AGF FRANCISCO PORTELA/RJ



RENATA MARIA LOBO DA SILVA DE PAULA

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança

Rua Luxemburgo, nº 69 - Porto da Pedra

CEP: 24.436-360 / São Gonçalo - RJ

CNPJ nº 03.410.942/0001-36

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.022938/2014 Localidade / UF: SÃO GONÇALO/RJ
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ALIANCA
Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
RENATA MARIA LOBO DA SILVA DE PAULA	937.947.207-25	Presidente	17/10/2012 17/10/2016	
MARIA REGINA BARBOSA DIAS	475.665.157-72	2º Secretário	17/10/2012 17/10/2016	
VERA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	010.079.457-29	Diretor de Patrimônio	17/10/2012 17/10/2016	
GILMA DOS SANTOS SOUZA PEÇANHA	799.345.447-68	1º Secretário	17/10/2012 17/10/2016	
Marcos elias dos santos pecanha	799.409.197-00	2º Diretor de Patrimônio	17/10/2012 17/10/2016	(21) 36228100
EDSON ALVES PEREIRA	455.445.657-91	2º Tesoureiro	17/10/2012 17/10/2016	
NILZA AUGUSTA MARTINS PEREIRA	638.237.567-53	Vice-Presidente	17/10/2012 17/10/2016	
GILMAR ROCHA DA SILVA	390.872.637-91	1º Tesoureiro	17/10/2012 17/10/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Estatuto Social: fls. 10 a 23 (Requerimento SEI 0199865).
 - 1.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
 - 1.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º. Irregular;
 - 1.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º. Irregular;
 - 1.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Não previsto;
 - 1.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 1.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13 e ss.;
 - 1.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 10;
 - 1.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 27 e 28.
- 2) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 25 a 30 (Requerimento SEI 0199865). (17.10.2012 - 17.10.2016)

Presidente: Renata Maria Lobo da Silva de Paula;
Vice-Presidente: Nilza Augusta Martins Pereira;
1º(a) Secretário(a): Gilma dos Santos Souza Peçanha;
2º(a) Secretário(a): Maria Regina Barbosa Dias;
1º(a) Tesoureiro(a): Gilmar Rocha da Silva;
2º(a) Tesoureiro(a): Edson Alves Pereira;
1º(a) Diretor(a) de Patrimônio: Vera Maria Cardoso de Oliveira;
2º(a) Diretor(a) de Patrimônio: Marcos Elias dos Santos Peçanha.
- 3) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 53, 55 a 57, 59, 61 e 62 (Requerimento SEI 0199865) e fl. 2 (Carta SEI 0873071).
- 4) CNPJ: fl. 8 (Requerimento SEI 0199865).
- 5) Certidão Negativa da Anatel: Certidões Anatel SEI 0778440.
- 6) Declaração de conformidade: fl. 5 (Requerimento SEI 0199865).
- 7) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 31 a 44 (Requerimento SEI 0199865).

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- No estatuto social: (I) está previsto que a admissão do associado está condicionada à aprovação pela Diretoria, o que é vedado; (II) não há previsão do direito de voz dos associados nas instâncias deliberativas; (III) não há previsão do direito dos associados de votarem e serem votados para os cargos de direção; e (IV) não está expresso que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.

*****CONCLUSÕES:**

- Foi realizada pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 887/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.022938/2014-15.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANCA** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gonçalo**, estado do **Rio de Janeiro**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria 4334/2015, publicada no D.O.U de 21/09/2015.	Artigo 131, inciso II, combinado com o art. 40	Estatuto social adequado ao artigo 40 da Portaria 4334/2015	<p>Em análise do estatuto social da entidade, observou-se que ele não obedece ao art. 40 da Portaria 4334/2015, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que condiciona o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria, o que é vedado. Reitera-se que não pode existir qualquer restrição à entrada do associado, seja aprovação pela diretoria, seja pela Assembleia Geral.</p> <p>b. Não há previsão do direito de voz aos associados nas instâncias deliberativas, conforme art. 40, III da Portaria.</p> <p>c. Não há previsão do direito de as pessoas físicas votarem e serem votadas para os cargos de direção, conforme art. 40, IV da Portaria.</p> <p>d. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo,</p>

uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.

Observação: as alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Salienta-se que se a entidade tiver qualquer dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos por e-mail a ser enviado para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 19/01/2016, às 09:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0928778 e o código CRC **B06294B5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1328/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ALIANCA**

Rua Luxemburgo, nº 69 - Bairro: Porto da Pedra
24.436-360 - São Gonçalo - RJ
CNPJ nº 03.410.942/0001-36

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.022938/2014-15.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 887/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0928812** e o código CRC **BFCB5DE5**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

E OFICIO nº 1328/ 2016/SEI-MC, de 04/02/2016

Nº DO PROCESSO: 53900.022938/2014-15

C Ass. Com. De Comunicacao E Cultura Alianca

Rua Luxemburgo, nº 69 - Bairro: Porto da Pedra

D 24.436-360 São Gonçalo – RJ

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

18/02/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

WALLACE LOBO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Anexo recebimento de of: 1328/2016 (100747)

FC94637/16

SEI 53900.022938/2014-15 157 g 142 96 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO **AR**
AVIS CN07

JO 43057892 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Endereço para devolução à ADRESSE de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Espanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

70044-900 - Brasília DF

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRESIL





Ao
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref: Nota Técnica nº 887/2016/SEI-MC
Assunto: Prorrogação de prazo de resposta

Prezados,

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura vem por meio desta solicitar prorrogação de prazo para resposta à Nota Técnica nº 887/2016/SEI-MC, tendo em vista que a portaria 4334 foi publicada em setembro de 2015 e que a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, enviou a este Ministério a documentação para renovação de sua outorga em **outubro de 2014**, desta forma não se enquadrando as exigências contidas na referida portaria na época de seu envio.

A fim de atender a tais exigências, foi realizada a 3^a alteração estatutária com as alterações propostas a qual encontra-se no cartório para registro tendo este solicitado prazo até 01/04/2016 para análise e entrega da documentação o que poderá não ser viável o envio deste documento dentro do prazo estabelecido de resposta da Nota Técnica nº 887/2016/SEI-MC.

Desta forma, solicita prorrogação do prazo para igual período e para comprovação de tais justificativas encaminha anexo a este documento, cópia da 3^a alteração estatutária, protocolo e nota do 5º ofício de notas.

Certos de vossa compreensão, agradecemos.

São Gonçalo, 14 de março de 2016

Atenciosamente,

Renata Freira de Melo da Costa da Paixão
 Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança

MC/PROT/002
 DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 15/03/16 às 08:30 horas
Renata Freira de Melo da Paixão

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA
 CNPJ/MF 02.440.042/0001 Rua Maria Quitéria, N° 01, Parte Nova, São Gonçalo, Rio de Janeiro



(3ª Alteração)
ESTATUTO

Denominação, sede objetivo e duração

Art. 1 – Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA, fica constituída uma Associação comunitária sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

Art. 2 – A sede provisória da Associação será à Rua Maria Quitéria, 01, Porto Novo, São Gonçalo estado do Rio de Janeiro.

Art. 3 – A Associação terá como objetivo a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade de atender aos moradores da comunidade de São Gonçalo com os seguintes objetivos:

- a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas em conformidade com a legislação vigente e no que couber, a lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 (lei do voluntariado);
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Parágrafo único – A Associação poderá ter tantos quantos departamentos forem necessários para a manutenção de suas atividades desde que vinculados aos seus objetivos e criados mediante aprovação da assembleia geral.

Art. 4 – A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

Dos Sócios

Art. 5 – São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA, mediante ao preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou jurídica.

Parágrafo único - O ingresso de sócios aos quadros de associados ocorrerá de forma gratuita seja ele pessoa física ou jurídica.

Art. 6 – A Associação será composta por número ilimitado de sócios distribuídos em 03 (três) categorias a saber:

- I. Fundadores – Os que assinaram a ata de fundação;
- II. Honorários – Os que se distinguem por benefícios relevantes à Associação ou a coletividade;
- III. Contribuintes – Qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ele designada ou por pessoa jurídica sob forma de apoio cultural.

Art. 7 – Terão direito a voto e poderão ser votadas nas assembleias, as categorias de sócios fundadores, honorários e contribuintes, este último desde que em dia com a sua contribuição e quite com seu compromisso na forma de Apoio Cultural.

Parágrafo único – Somente terão direito a voto nas assembleias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Art. 8 – Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 9 – São direitos e deveres dos sócios:

- I. Ter acesso a toda documentação da Associação mediante a requerimento feito a diretoria executiva;
- II. Ser comunicado com antecedência de toda e qualquer promoção que tenha direito através dos meios de comunicação, redes sociais, e-mail, cartaz afixado na sede da Associação ou carta;
- III. Ter documento de identificação de associado em no máximo 30 (trinta) dias uma vez assinado o formulário próprio e tendo pago no mínimo a 1^a mensalidade;
- IV. Solicitar a sua renovação da identificação expirado o prazo de validade da mesma;
- V. Solicitar sua demissão do quadro de associados por livre e espontânea vontade através de carta encaminhada a associação com esta finalidade assinada pelo mesmo;
- VI. Manter em dia a sua mensalidade;
- VII. Zelar pelo nome da Associação;
- VIII. Indicar novos Associados para o crescimento da Associação;
- IX. Se colocar voluntariamente à disposição da Associação, desde que possível, e de acordo com a lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para executar trabalhos comunitários nos projetos desenvolvidos pela mesma.
- X. Socorrer a Associação com contribuições extras, desde que feitas por livre e espontânea vontade, afim de manter a funcionalidade da mesma.
- XI. Ter direito de voz nas instâncias deliberativas podendo o associado concordar, discordar e solicitar esclarecimentos sobre os assuntos relativos as atividades da associação, da diretoria executiva, dos quadros de associados ou de qualquer outro assunto que julgar pertinente e que contribua para o bem da associação.

Da Diretoria

Art. 10 – A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em assembleia geral para um período de 04 (Quatro) anos podendo esta ser reconduzida uma única vez.

Parágrafo único – Os membros da diretoria deverão manter domicilio ou residência na área coberta pelo sinal da emissora nos termos do projeto técnico.

Art. 11 – Os membros da diretoria deverão ser Brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 anos, com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço.

- a) É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo, assegure imunidade parlamentar ou foro especial;
- b) É vedado participar da administração membros que ocupem cargo na direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

Art. 12 - A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. 1º Secretário;
- IV. 2º Secretário;
- V. 1º Tesoureiro;
- VI. 2º Tesoureiro;
- VII. 1º Diretor de patrimônio;
- VIII. 2º Diretor de patrimônio.

Parágrafo único – Os membros da diretoria desempenharão suas funções direito a remuneração.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. R. BARBOSA" followed by a date "14/5/854".

Art. 13 – Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
- II. Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral e conselho fiscal, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo;
- III. Orientar toda administração da associação;
- IV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no Art. 3º da lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege a matéria;
- V. Compete a Diretoria compor o quadro pessoal da associação com ao menos $\frac{2}{3}$ (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art. 14 – São atribuições do presidente:

- I. Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembleia Geral, e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- II. Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal designar procurador;
- III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação;

Art. 15 – São atribuições do Vice-Presidente:

- I. Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar;

Parágrafo único – Ocorrendo a vacância no cargo de presidente, o vice-presidente assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito membro substituído.

Art. 16 – São atribuições do 1º Secretario:

- I. Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as atividades da Associação;
- III. Assinar as correspondências da Associação;
- IV. Supervisionar os serviços de secretaria;
- V. Atuar como relações públicas da Associação.

Art. 17 – São atribuições do 2º Secretario:

- I. Substituir o 1º secretario em suas faltas e impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Secretario lhe confiar.

Art. 18 – São atribuições do 1º tesoureiro:

- I. Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores pertencentes a Associação;
- II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas a Associação;
- III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordens de pagamento;
- IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil;
- V. Ter em mãos o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo vigente para as pequenas despesas e de pagamentos imediatos.

Art. 19 – São atribuições do 2º Tesoureiro:

- I. Substituir o 1º Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Tesoureiro lhe confiar.

OK
FABRIS
145851

Art. 20 – São atribuições do 1º Diretor de Patrimônio:

- I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- II. Elaborar e apresentar o relatório patrimonial da Assembleia Geral e Conselho Fiscal.

Art. 21 – São atribuições do 2º Diretor de Patrimônio:

- I. Substituir o 1º Diretor de Patrimônio nas suas faltas e impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Diretor de Patrimônio lhe confiar.

Conselho Fiscal

Art. 22 – O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos, cada um dos quais com 01 (um) suplente, eleitos a cada 04 (quatro) anos pela Assembleia Geral da Associação, podendo ser reeleitos;

Art. 23 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- II. Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;
- III. Reunir-se ordinariamente a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente, quando necessário.

Art. 24 – Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções direito a remuneração.

Assembleia Geral

Art. 25 – A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, se deis em seis meses, para tomar conhecimento dos relatórios e balanço das contas da diretoria, discuti-los e vota-los, bem como resolver sobre quaisquer outros

assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do estatuto;

- II. Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo presidente por proposta da diretoria ou a requerimento de no mínimo ½ (um quinto) dos sócios.

Parágrafo 2º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo presidente, mediante edital afixado na sede da Associação, por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida ou outros julgados necessários com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo 3º - As assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias deliberam em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes a assembleia.

Parágrafo 4º - As assembleias gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos: Reforma dos estatutos e eleição da nova diretoria por renúncia de membros em exercício.

Art. 26 – Compete a assembleia geral:

- I. Admitir e demitir sócios, sendo que para admissão o associado deverá estar apto conforme estabelece as normas deste estatuto não havendo nenhuma restrição de impedimento para seu ingresso. Para exclusão será considerado falta grave a de conduta moral do associado tendo em vista os princípios da Constituição, não obediência ao estatuto da Associação, uso do nome da Associação em negócios escusos ou em desconformidade com os objetivos deste estatuto, levantar suspeitas sem provas sobre procedimentos administrativos e que tenha como objetivo denegrir a imagem dos seus administradores e da Associação perante a comunidade;
- II. Eleger por voto direto os cargos da diretoria e conselho fiscal da Associação.
- III. Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da diretoria em exercício;

- IV. Destituir dos cargos por razões justas e graves os membros da Diretoria em exercício;
- V. Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria;
- VI. Alterar dos estatutos;
- VII. Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com a lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 e da portaria 4334/2015 artigo 106 e parágrafo primeiro em caso de concessão de canal para a prestação de serviço de radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem os incisos “IV” e “VI” é exigido o voto concorrente de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos presentes a assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, com menos de $\frac{1}{3}$ (um terço) nas convocações seguintes.

Conselho Comunitário

Art. 27 – O Conselho comunitário será instituído de no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

Art. 28 – O Conselho comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios das leis que rege a matéria.

Patrimônio

Art. 29 - O patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido nos programas transmitidos pela rádio da qual a associação é detentora, em caso de concessão, sendo estas as fontes de recursos da Associação.

Art. 30 – A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria

absoluta na assembleia geral extraordinária convocada para este fim.

Exercício Social

Art. 31 – O exercício social terá duração de 01 (um) ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 32 – No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações dos recursos.

Liquidação

Art. 33 – A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim.

Art. 34 – Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Art. 35 – No caso de extinção, competirá a assembleia geral extraordinária, estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como o conselho fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação.

Art. 36 – Em caso de extinção da Associação os bens serão doados a entidades congêneres a partir de deliberação da assembleia geral extraordinária.

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 37 – O estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbados ou registrados dentro de 30 (trinta) dias contados de sua efetivação.

Art. 38 – Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à assembleia geral para apreciação.

Art. 39 – Fica eleito o foro da cidade de São Gonçalo, estado do Rio de Janeiro para qualquer ação fundada neste estatuto.

28
OAB/SP
1024601-285A

Art. 40 – O estatuto entrará em vigor a partir da data do mesmo.

E por estarem de pleno acordo com os dizeres do presente estatuto, que elaborado em três vias de igual teor e forma, firmam-no na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

São Gonçalo, 26 de Fevereiro de 2016

Paulo Ribeiro para ser o tutor de Paula
1º OFÍCIO-SG

Advogado:

Dra. Ana Paula Ribeiro
OAB/RJ 145854

Testemunhas:

Laura ferreira da Silva Rocha



CARTÓRIO - SILVA NETTO
RUA DEL. MOREIRA CESAR N.107 CERTIM
SAO GONÇALO cep 24940-990 RJ-BR 64.13
CHV30.394.477.0001-03 TELSENTE
02/03/2016 013141424 BRF1010610 CUPUR/19/

CUPUR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
BID	%	UNIDARIO SI	VALOR R\$)

001	0000000000100030	ABRAS	
	1 X	0,00	6,68
TOTAL	R\$		6,68
A VISTA			6,68
VALOR RECEBIDO:			20,00
IRUO			13,32

TRANS: CUPUR/19/03
Cliente: 0000000000100030
Endereço:
Bairro: Madureira
Estado: RJ
CNPJ:
Tel.:
Vendedor: 21 - ANTONIO LIMA CHAGAS
RECEBERIS 0 MEIR ALFA

1º OFICIO DE SAO GONCALO

RUA CORONEL MOREIRA CESAR 107 - SAO GONCALO - RJ

CNPJ: 30.594.477/0001-03

RECIBO N°: 10894/2016

Telefone: (21) 2712-2044

PROTOCOLO N° 27324

RCPJ

SERVICO	Data: 02/03/2016 Prazo de entrega: 01/04/2016 Natureza: TALÃO 111932 Outorgado: ASSOC COMUNI DE COMUN E CPF: Tipo de Cobrança: Com Cobrança	APRESENTANTE	Nome: FRANCISCO DE ASSIS F DE OLIVEIRA Endereço: E-mail: CPF: RG: Telefone: Celular :		
Descrição dos Atos		Código	Nº Ato	Livro	Folha(s)
<input checked="" type="checkbox"/> Registro por instrumento de associações, organizações religiosas... (12x)BUSCAS EM LIVROS OU PAPEIS 16.1.* R\$9,48; (1x)EXPEDIÇÃO E EMISSÃO DE GUIAS E COMUNICAÇÕES 16.5.* R\$10,94; (1x)REGISTRO/AVERBAÇÃO POR INSTRUMENTO, ATÉ 12 PÁGS., ASSOCIAÇÕES, ME E EPP... 17.2.* R\$144,05;		7024			
Emolum.: 164,47 FETJ: 32,89 FUNDPERJ: 8,22 FUNPERJ: 8,22 FUNARPEN: 6,57 PMCMV: 2,88 Mút./Acot.: 13,54 Pren.: 0,00 Dist.: 24,57					

Forma de Pagamento - Dinheiro

Rodrigo Barros do Régo	Custas R\$:	261,36
Substituto	Outros R\$:	0,00
10894/2016-12538	Indisp. R\$:	0,00
RODRIGO BARROS DO RÉGO - 08241681711	Total R\$:	261,36
	Régo R\$:	261,36
	Restante R\$:	0,00

*cartorio silva netto

A entrega da documentação se dará a partir das 15:00h, com a apresentação do PROTOCOLO/RECIBO.



AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIO DE PÚBLICO COMUNITÁRIA
DEPARTAMENTO DE AUTORUA DE SERVIÇO DE RÁDIO DE PÚBLICO COMUNITÁRIA.
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO L, ANEXO B, SALA 300-0
70044-900 - BRASÍLIA - DF.



SED

MANDO

SEDEX[®]

MANDOU, CHEGOU.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA
PRA MAGIA Q'K'ERIA N° 01 - Poletorinho - SÃO PAULO - RJ
CNPJ: 06431-710

AGF FRAN

AGF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 8992/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA**

Rua Luxemburgo, nº 69 - Bairro: Porto da Pedra
24.436-360 - São Gonçalo - RJ
CNPJ nº 03.410.942/0001-36

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53900.022938/2014-15.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atendimento ao Requerimento SEI 1024601, por meio da qual Vossa Senhoria solicitou prorrogação de prazo para atendimento das pendências relacionadas na Nota Técnica nº 887/2016/SEI-MC, informo sobre o deferimento do pedido.

2. Assim, fica estabelecido o prazo de **30 dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa entidade encaminhe a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/03/2016, às 09:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1029912** e o código CRC **F9A3480B**.

53900-022200/2016-10



Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Em resposta ao ofício 1328/2016/SEI-MC

Ref: Nota Técnica nº 887/2016/SEI-MC

Prezados,

Conforme solicitado na citada correspondência, estamos encaminhando a esta 3ª Alteração do Estatuto da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança com as devidas alterações solicitadas.

São Gonçalo, 05 de março de 2016

Atenciosamente,

Ricardo Júnior - Presidente
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA
CNPJ/MF 03.410.942/0001- Rua Maria Quitéria, Nº 01, Porto Novo, São Gonçalo, Rio de Janeiro
Telefone: 2724-2263 - www.radioaliancaf.com.br

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 07/04/16 às 14:20 horas
Assinatura: *Ponceleirão*



(3^a Alteração)

ESTATUTO

Denominação, sede objetivo e duração

Art. 1 – Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA, fica constituída uma Associação comunitária sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

Art. 2 – A sede provisória da Associação será à Rua Maria Quitéria, 01, Porto Novo, São Gonçalo estado do Rio de Janeiro.

Art. 3 – A Associação terá como objetivo a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade de atender aos moradores da comunidade de São Gonçalo com os seguintes objetivos:

- a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas em conformidade com a legislação vigente e no que couber, a lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 (lei do voluntariado);
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

REGISTRO DE PELEGA CLÉTICIA

Lei nº 10.101 - 05/09/2000
Assent. no Reg. Not. 14717
Câm. Not. 14 - Assent. 175
Data: 21/03/2017



Carta 00006882

Parágrafo Único – A Associação poderá ter tantos quantos departamentos forem necessários para a manutenção de suas atividades desde que vinculados aos seus objetivos e criados mediante aprovação da assembleia geral.

Art. 4 – A duração da Associação é por prazo indeterminado.

Dos Sócios

Art. 5 – São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA, mediante ao preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou jurídica.

Parágrafo Único - O ingresso de sócios aos quadros de associados ocorrerá de forma gratuita seja ele pessoa física ou jurídica.

Art. 6 – A Associação será composta por número ilimitado de sócios distribuídos em 03 (três) categorias a saber:

- I. Fundadores – Os que assinaram a ata de fundação;
- II. Honorários – Os que se distinguem por benefícios relevantes à Associação ou à coletividade;
- III. Contribuintes – Qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ele designada ou por pessoa jurídica sob forma de apoio cultural.

Art. 7 – Terão direito a voto e poderão ser votadas nas assembleias, as categorias de sócios fundadores, honorários e contribuintes, este último desde que em dia com a sua contribuição e quite com seu compromisso na forma de Apoio Cultural.

Parágrafo Único – Somente terão direito a voto nas assembleias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Art. 8 – Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 9 – São direitos e deveres dos sócios:

- I. Ter acesso a toda documentação da Associação mediante a requerimento feito a diretoria executiva;
- II. Ser comunicado com antecedência de toda e qualquer promoção que tenha direito através dos meios de comunicação, redes sociais, e-mail, cartaz afixado na sede da Associação ou carta;
- III. Ter documento de identificação de associado em no máximo 30 (trinta) dias uma vez assinado o formulário próprio e tendo pago no mínimo a 1^a mensalidade;
- IV. Solicitar a sua renovação da identificação expirado o prazo de validade da mesma;
- V. Solicitar sua demissão do quadro de associados por livre e espontânea vontade através de carta encaminhada a associação com esta finalidade assinada pelo mesmo;
- VI. Manter em dia a sua mensalidade;
- VII. Zelar pelo nome da Associação;
- VIII. Indicar novos Associados para o crescimento da Associação;
- IX. Se colocar voluntariamente à disposição da Associação, desde que possível, e de acordo com a lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para executar trabalhos comunitários nos projetos desenvolvidos pela mesma.
- X. Socorrer a Associação com contribuições extras, desde que feitas por livre e espontânea vontade, afim de manter a funcionalidade da mesma.
- XI. Ter direito de voz nas instâncias deliberativas podendo o associado concordar, discordar e solicitar esclarecimentos sobre os assuntos relativos as atividades da associação, da diretoria executiva, dos quadros de associados ou de qualquer outro assunto que julgar pertinente e que contribua para o bem da associação.

Da Diretoria

Art. 10 – A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em assembleia geral para um período de 04 (Quatro) anos podendo esta ser reconduzida uma única vez.

Parágrafo único – Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área coberta pelo sinal da emissora nos termos do projeto técnico.

Art. 11 – Os membros da diretoria deverão ser Brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 anos, com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço.

- I. É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo, assegure imunidade parlamentar ou foro especial;
- II. É vedado participar da administração membros que ocupem cargo na direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

Art. 12 - A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. 1º Secretário;
- IV. 2º Secretário;
- V. 1º Tesoureiro;
- VI. 2º Tesoureiro;
- VII. 1º Diretor de patrimônio;
- VIII. 2º Diretor de patrimônio.

Parágrafo único – Os membros da diretoria desempenharão suas funções direito a remuneração.



Art. 13 – Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
- II. Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral e conselho fiscal, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo;
- III. Orientar toda administração da associação;
- IV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no Art. 3º da lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege a matéria;
- V. Compete a Diretoria compor o quadro pessoal da associação com ao menos ¾ (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

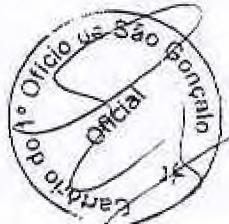
Art. 14 – São atribuições do presidente:

- I. Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembleia Geral, e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- II. Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal designar procurador;
- III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação;

Art. 15 – São atribuições do Vice-Presidente:

- I. Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar;

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
11.0010 - SÃO BONIFÁCIO
Averb. no Reg. Not. 14713
em Not. 14 - Livro: 133
Data: 31/03/2016



3

Parágrafo único – Ocorrendo a vacância no cargo de presidente, o vice-presidente assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito membro substituído.

Art. 16 – São atribuições do 1º Secretario:

- I. Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as atividades da Associação;
- III. Assinar as correspondências da Associação;
- IV. Supervisionar os serviços de secretaria;
- V. Atuar como relações públicas da Associação.

Art. 17 – São atribuições do 2º Secretario:

- I. Substituir o 1º secretario em suas faltas e impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Secretario lhe confiar.

Art. 18 – São atribuições do 1º tesoureiro:

- I. Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores pertencentes a Associação;
- II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas a Associação;
- III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordens de pagamento;
- IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil;
- V. Ter em mãos o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo vigente para as pequenas despesas e de pagamentos imediatos.

Art. 19 – São atribuições do 2º Tesoureiro:

- I. Substituir o 1º Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Tesoureiro lhe confiar.

Art. 20 – São atribuições do 1º Diretor de Patrimônio:

- I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- II. Elaborar e apresentar o relatório patrimonial da Assembleia Geral e Conselho Fiscal.

Art. 21 – São atribuições do 2º Diretor de Patrimônio:

- I. Substituir o 1º Diretor de Patrimônio nas suas faltas e impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Diretor de Patrimônio lhe confiar.

Conselho Fiscal

Art. 22 – O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos, cada um dos quais com 01 (um) suplente, eleitos a cada 04 (quatro) anos pela Assembleia Geral da Associação, podendo ser reeleitos;

Art. 23 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- II. Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;
- III. Reunir-se ordinariamente a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente, quando necessário.

Art. 24 – Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções direito a remuneração.

Assembleia Geral

Art. 25 – A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo 1º – A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, se deis em seis meses, para tomar conhecimento dos relatórios e balanço das contas da diretoria, discuti-los e vota-los, bem como resolver sobre quaisquer outros

assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do estatuto;

- II. Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo presidente por proposta da diretoria ou a requerimento de no mínimo ½ (um quinto) dos sócios.

Parágrafo 2º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo presidente, mediante edital afixado na sede da Associação, por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida ou outros julgados necessários com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo 3º - As assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias deliberam em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes a assembleia.

Parágrafo 4º - As assembleias gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos: Reforma dos estatutos e eleição da nova diretoria por renúncia de membros em exercício.

Art. 26 – Compete a assembleia geral:

- I. Admitir e demitir sócios, sendo que para admissão o associado deverá estar apto conforme estabelece as normas deste estatuto não havendo nenhuma restrição de impedimento para seu ingresso. Para exclusão será considerado falta grave a de conduta moral do associado tendo em vista os princípios da Constituição, não obediência ao estatuto da Associação, uso do nome da Associação em negócios escusos ou em desconformidade com os objetivos deste estatuto, levantar suspeitas sem provas sobre procedimentos administrativos e que tenha como objetivo denegrir a imagem dos seus administradores e da Associação perante a comunidade;
- II. Eleger por voto direto os cargos da diretoria e conselho fiscal da Associação.
- III. Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da diretoria em exercício;

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - SÃO BERNALDO
Av. Ribeirão das Neves, nº 1473
São José 34 - Livro 135
Data: 31/03/2016



- IV. Destituir dos cargos por razões justas e graves os membros da Diretoria em exercício;
- V. Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria;
- VI. Alterar dos estatutos;
- VII. Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com a lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 e da portaria 4334/2015 artigo 106 e parágrafo primeiro em caso de concessão de canal para a prestação de serviço de radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem os incisos "IV" e "VI" é exigido o voto concorrente de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos presentes a assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, com menos de $\frac{1}{3}$ (um terço) nas convocações seguintes.

Conselho Comunitário

Art. 27 – O Conselho comunitário será instituído de no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associação de classe, benemeritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

Art. 28 – O Conselho comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios das leis que rege a matéria.

Patrimônio

Art. 29 - O patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido nos programas transmitidos pela rádio da qual a associação é detentora, em caso de concessão, sendo estas as fontes de recursos da Associação.

Art. 30 – A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria

absoluta na assembleia geral extraordinária convocada para este fim.

Exercício Social

Art. 31 – O exercício social terá duração de 01 (um) ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 32 – No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações dos recursos.

Liquidação

Art. 33 – A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim.

Art. 34 – Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Art. 35 – No caso de extinção, competirá a assembleia geral extraordinária, estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como o conselho fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação.

Art. 36 – Em caso de extinção da Associação os bens serão doados a entidades congêneres a partir de deliberação da assembleia geral extraordinária.

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 37 – O estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbados ou registrados dentro de 30 (trinta) dias contados de sua efetivação.

Art. 38 – Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à assembleia geral para apreciação.

Art. 39 – Fica eleito o foro da cidade de São Gonçalo, estado do Rio de Janeiro para qualquer ação fundada neste estatuto.

RESTITUIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
Em OFÍCIO - SÃO GONÇALO
Av. Eng. M. Ribeiro, 1470
CNPJ: 23.549.141/0001-13
Data: 21/07/2016



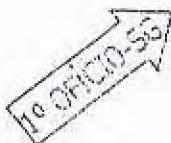
5

Art. 40 – O estatuto entrará em vigor a partir da data do mesmo.

E por estarem de pleno acordo com os dizeres do presente estatuto, que elaborado em três vias de igual teor e forma, firmam-no na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

São Gonçalo, 26 de Fevereiro de 2016

Ronaldo Ferreira filho da filha de Paula.



Eduardo de Oliveira Queroz
1º Ofício de São Gonçalo
Escrevente
Mat. 94/14200

RECIBIDO, CEDULADO E REGISTRADO

ENTREGUE NA DATA DE 02-03-2016, AVERBADO, PROT. 27324, L

REGISTRO N° 14736 NO FAVO 4113.

NO DIA DE HOJE, SPC 0716ALP, 30/03/2016, INICIAL

ESTAMPA: 8910447 - Lote 1117 / 6684 / 11 / 6227 / 6228 / 6229 / 6230

DATA RECEBIDA: 01/03/2016 - R\$ 24,57 TOTAL: R\$ 24,57

REGISTRO N° 14736 São Gonçalo Cartório do 1º Ofício

Rua Cel. Mariano César, 107 - Centro - São Gonçalo - RJ - Cep: 26.490-440 - Tel: (21) 2712-2044 / 2712-3172 / 2725-6572

Eduardo de Oliveira Queroz
1º Ofício de São Gonçalo
Escrevente
Mat. 94/14200

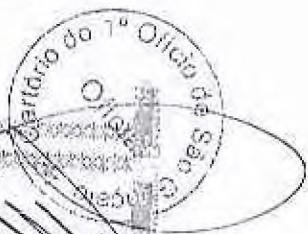
Advogado:

Manoel Braga Alves

Drª Mariana Braga Alves
Advogada
OAB/RJ 145854

Testemunhas:

Krauzis da Silva Rosa



Antônio Lima Chagas
1º Ofício de São Gonçalo
Escrevente
Mat. 94/17038

São Gonçalo Cartório do 1º Ofício

Rua Cel. Mariano César, 107 - Centro - São Gonçalo - RJ - Cep: 26.490-440 - Tel: (21) 2712-2044 / 2712-3172 / 2725-6572

090167AA077914

(ENTREGUE NO CORREIO DA
MURIAÉ - RJ)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA
RUA MARIN PINTO, 01- PORTO NOVO - SABOOGALO - RJ
CPL: 24431- 710 12000000000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PARCERIAS PÚBLICAS
ESPAÇO NACIONAL DOS MINISTÉRIOS, Bloco L, 3º ANDAR
CEP: 70044-900 / BRASÍLIA - DF



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

OFICIO nº 8992/ 2016/SEI-MC, de 24/03/2016**Nº DO PROCESSO: 53900.022938/2014-15**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
ALIANÇA

ENDERECO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

Rua Luxemburgo, nº 69 - Bairro: Porto da Pedra
24.436-360 São Gonçalo – RJ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Ylda Lobo

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

09/04/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Ylda Lobo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENCE

Vitor Gonçalves
Agente
FC0463/16

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

SEI 53900.022938/2014-157 pg. 90

FC0463/16

144 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
RECEIPT
AVIS DE RÉCÉPTION

AR

JO 45709674 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

10 MAR 30 MAR
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINCOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /

: h

/ /

: h

/ /

: h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Endereço postal da Unidade de Comunicação Eletrônica

Espanhada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 3000

70040-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.022938/2014 Localidade / UF: SÃO GONÇALO/RJ
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ALIANCA
Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																																													
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>GILMAR ROCHA DA SILVA</td><td>390.872.637-91</td><td>1º Tesoureiro</td><td>17/10/2012 17/10/2016</td><td></td></tr> <tr> <td>NILZA AUGUSTA MARTINS PEREIRA</td><td>638.237.567-53</td><td>Vice-Presidente</td><td>17/10/2012 17/10/2016</td><td></td></tr> <tr> <td>EDSON ALVES PEREIRA</td><td>455.445.657-91</td><td>2º Tesoureiro</td><td>17/10/2012 17/10/2016</td><td></td></tr> <tr> <td>Marcos elias dos santos pecanha</td><td>799.409.197-00</td><td>2º Diretor de Patrimônio</td><td>17/10/2012 17/10/2016</td><td>(21) 36228100</td></tr> <tr> <td>GILMA DOS SANTOS SOUZA PEÇANHA</td><td>799.345.447-68</td><td>1º Secretário</td><td>17/10/2012 17/10/2016</td><td></td></tr> <tr> <td>VERA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA</td><td>010.079.457-29</td><td>Diretor de Patrimônio</td><td>17/10/2012 17/10/2016</td><td></td></tr> <tr> <td>MARIA REGINA BARBOSA DIAS</td><td>475.665.157-72</td><td>2º Secretário</td><td>17/10/2012 17/10/2016</td><td></td></tr> <tr> <td>RENATA MARIA LOBO DA SILVA DE PAULA</td><td>937.947.207-25</td><td>Presidente</td><td>17/10/2012 17/10/2016</td><td></td></tr> </tbody> </table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	GILMAR ROCHA DA SILVA	390.872.637-91	1º Tesoureiro	17/10/2012 17/10/2016		NILZA AUGUSTA MARTINS PEREIRA	638.237.567-53	Vice-Presidente	17/10/2012 17/10/2016		EDSON ALVES PEREIRA	455.445.657-91	2º Tesoureiro	17/10/2012 17/10/2016		Marcos elias dos santos pecanha	799.409.197-00	2º Diretor de Patrimônio	17/10/2012 17/10/2016	(21) 36228100	GILMA DOS SANTOS SOUZA PEÇANHA	799.345.447-68	1º Secretário	17/10/2012 17/10/2016		VERA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	010.079.457-29	Diretor de Patrimônio	17/10/2012 17/10/2016		MARIA REGINA BARBOSA DIAS	475.665.157-72	2º Secretário	17/10/2012 17/10/2016		RENATA MARIA LOBO DA SILVA DE PAULA	937.947.207-25	Presidente	17/10/2012 17/10/2016	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																																										
GILMAR ROCHA DA SILVA	390.872.637-91	1º Tesoureiro	17/10/2012 17/10/2016																																											
NILZA AUGUSTA MARTINS PEREIRA	638.237.567-53	Vice-Presidente	17/10/2012 17/10/2016																																											
EDSON ALVES PEREIRA	455.445.657-91	2º Tesoureiro	17/10/2012 17/10/2016																																											
Marcos elias dos santos pecanha	799.409.197-00	2º Diretor de Patrimônio	17/10/2012 17/10/2016	(21) 36228100																																										
GILMA DOS SANTOS SOUZA PEÇANHA	799.345.447-68	1º Secretário	17/10/2012 17/10/2016																																											
VERA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	010.079.457-29	Diretor de Patrimônio	17/10/2012 17/10/2016																																											
MARIA REGINA BARBOSA DIAS	475.665.157-72	2º Secretário	17/10/2012 17/10/2016																																											
RENATA MARIA LOBO DA SILVA DE PAULA	937.947.207-25	Presidente	17/10/2012 17/10/2016																																											

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 4 (Requerimento 0199865).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 16.10.2014.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 7 (Carta 1066882).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º c/c art. 9º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 10;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 27 e 28.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 25 a 30 (Requerimento 0199865). (17.10.2012 - 17.10.2016)

Presidente: Renata Maria Lobo da Silva de Paula;
Vice-Presidente: Nilza Augusta Martins Pereira;
1º(ª) Secretário(a): Gilma dos Santos Souza Peçanha;
2º(ª) Secretário(a): Maria Regina Barbosa Dias;
1º(ª) Tesoureiro(a): Gilmar Rocha da Silva;
2º(ª) Tesoureiro(a): Edson Alves Pereira;
1º(ª) Diretor(a) de Patrimônio: Vera Maria Cardoso de Oliveira;
2º(ª) Diretor(a) de Patrimônio: Marcos Elias dos Santos Peçanha.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 53, 55 a 57, 59, 61 e 62 (Requerimento 0199865) e fl. 2 (Carta 0873071).
- 5) CNPJ: fl. 8 (Requerimento 0199865).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões Anatel 0778440.

7) Declaração de conformidade: fl. 5 (Requerimento 0199865).

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 31 a 44 (Requerimento 0199865).

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada nova pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1891/2016/SEI-MCTIC

À COORDENADORA DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: **53900.022938/2014-15.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA**, autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São Gonçalo, estado do Rio de Janeiro, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1145468** e o código CRC **BFD762F9**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RJ
Município: São Gonçalo
Canal: 254
Fase: 3

Distrito: São Gonçalo
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ALIANCA
Nome Fantasia: 'RADIO DIFUSORA ALIANCA FM'
Logradouro: RUA INACIO TOSTES, S/N, LT 15(FUNDOS) - PORTO NOVO
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 03.410.942/0001-36
Bairro: PORTO NOVO
Número: .
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 03410942000136

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ALIANCA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA INACIO TOSTES, S/N, LT 15(FUNDOS) - PORTO NOVO	Bairro: PORTO NOVO	Estado: RJ
Número do CEP: 24431710	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: São Gonçalo	Fax:	
Município: São Gonçalo			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA MARIA QUITERIA, 01	Bairro: PORTO NOVO	Estado: RJ
Número do CEP: 24431710	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito:		
Município: São Gonçalo			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação 18/11/2004
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 537700015791999

Fistel: 50012407275

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		1175	Portaria	MC	03/07/2002	11/07/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. <input type="button" value="↓"/>
		36343	ATO	SCM	26/05/2003	28/05/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. <input type="button" value="↓"/>
		998	Decreto Legislativo	CN	17/11/2004	18/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur. <input type="button" value="↓"/>
		49359	ATO	SCM	24/02/2005 1	28/02/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. <input type="button" value="↓"/>

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ALIANCA - CNPJ/CPF(03.410.942/0001-36)	Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)			
Município/UF: SÃO GONÇALO/RJ	Canal: 254			
Indicativo: ZYL907				
Dia Início <input type="button" value="Domingo"/> <input type="button" value="Sábado"/>	Dia Fim <input type="button" value="Sábado"/> <input type="button" value="X"/>	Hora Início <input type="button" value="00:00"/> <input type="button" value="X"/>	Hora Fim <input type="button" value="24:00"/> <input type="button" value="X"/>	X
<input type="button" value="Tela Inicial"/> <input type="button" value="Imprimir"/>				

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53900.022938/2014-15**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA**

Em atenção ao Memorando nº 1891/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.070807/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em degravação, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois não tem relatório.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 07/06/2016, às 13:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1172982** e o código CRC **F6700C61**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações**Gabinete do Ministro****PORTARIA Nº 694, DE 9 DE MAIO DE 2002**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 7 de outubro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Estereosom de Limeira Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53830.000900/97).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 481-X - 17.06.2002 - R\$ 97,23)

PORTARIA Nº 695, DE 9 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 2 de dezembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53820.000673/98).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 483-X - 17.06.2002 - R\$ 97,23)

PORTARIA Nº 739, DE 10 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 7 de outubro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Araranguá Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53820.000673/98).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 948-4 - 21.06.2002 - R\$ 95,23)

PORTARIA Nº 789, DE 15 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Igapó FM Ltda., originariamente denominada Rádio Cruzeiro Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a efetuar a transferência indireta da permissão. Aprovar, em consequência, os novos quadros societário e diretivo da entidade. (Processo nº 53740.000082/02).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 462-3 - 04.06.2002 - R\$ 97,92)

PORTARIA Nº 903, DE 4 DE JUNHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.001195/98, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 63, de 21 de março de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 28 seguinte, alterando a denominação social da autorizada para Associação Comunitária de Rodeiro - MG - "ACOR" e o nome da cidade, em que o serviço de radiodifusão comunitária é executado, para Rodeiro.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1166	53630.000284/99	Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Novo Aripuanã-ACORDINA	Novo Aripuanã/AM
1167	53640.001288/98	Associação do Bairro Santo Antônio	Santa Cruz da Vitória/ BA
1168	53710.000696/98	Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho	Nova Era/MG
1169	53670.000131/99	Associação de Apoio Comunitário Bethel	Aparecida de Goiânia/ GO

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1170	53670.000007/99	Associação Comunitária de Comunicação de Paranaiguara	Paranaiguara/GO
1171	53740.002174/99	Associação Cultural de Armazém	Armazém/SC
1172	53720.000232/99	Fundação Padre Antônio Ferraris	Aldeias Altas/MA
1173	53103.000262/99	Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa	Toritama/PE

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1175	53770.001579/99	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança	São Gonçalo/RJ
1176	53730.000460/99	Associação de Rádio Comunitária de Alagoinha - Estado da Paraíba	Alagoinha/PB

PONTARIAS DE 5 DE JULHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1203	53710.000752/98	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão	Boa Esperança/MG
1204	53710.000383/99	Associação Comunitária Renascer de Inhauta	Inhauta/MG
1205	53610.000350/98	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade (APADECOM)	Palmeira dos Índios/ AL
1206	53720.000398/01	Associação Amigos de Passagem Franca	Passagem Franca/MA

(Of. El. nº 272/02/SE/MC)

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA
CNPJ: 03.410.942/0001-36

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:43:07 do dia 19/07/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/08/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.				

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17627/2016/SEI-MCTICProcesso nº: **53900.022938/2014-15.**Assunto: **Renovação de outorga.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gonçalo**, estado do **Rio de Janeiro**, por meio da Portaria nº 1175, publicada no DOU de 11/7/2002, e Decreto Legislativo nº 998, publicado no DOU de 18/11/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 18/11/2014. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 16/10/2014, à fl. 4 (Requerimento 0199865), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Renata Maria Lobo da Silva de Paula; Vice-Presidente: Nilza Augusta Martins Pereira; 1º(a) Secretário(a): Gilma dos Santos Souza Peçanha; 2º(a) Secretário(a): Maria Regina Barbosa Dias; 1º(a) Tesoureiro(a): Gilmar Rocha da Silva; 2º(a) Tesoureiro(a): Edson Alves Pereira; 1º(a) Diretor(a) de Patrimônio: Vera Maria Cardoso de Oliveira; 2º(a) Diretor(a) de Patrimônio: Marcos Elias dos Santos Peçanha.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok, fls. 2 a 7 (Carta 1066882)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 25 a 30 (Requerimento 0199865)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 53, 55 a 57, 59, 61 e 62 (Requerimento 0199865) e fl. 2 (Carta 0873071)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fl. 5 (Requerimento 0199865)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, Certidões SIGEC 1241742
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, fl. 8 (Requerimento 0199865)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 31 a 44 (Requerimento 0199865)

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Despacho Interno 1172982, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.022938/2014-15, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Gonçalo/RJ.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA N° DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53770.001579/1999 e nº 53900.022938/2014-15, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de

Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 19/07/2016, às 13:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica, Substituto**, em 26/07/2016, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 01/02/2017, às 19:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1241744** e o código CRC **914AB2C5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.022938/2014-15**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.022938/2014-15 (ver documento 1241744), no qual a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gonçalo/RJ**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2017, às 08:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1662867** e o código CRC **2F64EEBA**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.022938/2014-15, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, para executar, sem direito de

exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Gonçalo/RJ.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53770.001579/1999 e nº 53900.022938/2014-15, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1091/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53770.001579/1999 e nº 53900.022938/2014-15, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722289** e o código CRC **33E50DD1**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.022938/2014-15, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Gonçalo/RJ.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722284** e o código CRC **CCA15E93**.

Referência: Processo nº 53900.022938/2014-15

SEI nº 1722284

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.022938/2014-15

**Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
ALIANÇA**

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1091/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 18:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1979639** e o código CRC **92958A62**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.022938/2014-15

SEI nº 1979639

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 23/06/2017 14:54:07

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4394732

Data prevista de publicação: 26/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9951930	ATO PORTARIA Nº 574 MIN.rtf	c10c6ed5081982cd 52f2340fdbd33b93	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951931	ATO PORTARIA Nº 575 MIN.rtf	cd096f5bfa9b0266 1fbdb4e422cf6608e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951932	ATO PORTARIA Nº 581 MIN.rtf	961ceb066bfac6ca 831a22d9f7f50570	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951933	ATO PORTARIA Nº 582 MIN.rtf	261cc3fc9f3e337 f2c2fb842bebb5a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951934	ATO PORTARIA Nº 583 MIN.rtf	e828fdcf74f6d20 c7619b828d348fca	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951935	ATO PORTARIA Nº 584 MIN.rtf	21bdb9647e5839d2 8276203c2b517b40	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9951936	ATO PORTARIA Nº 585 MIN.rtf	0295ebc2e3ddf7a8 76a85f0c9a35797a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951937	ATO PORTARIA Nº 586 MIN.rtf	b9f7a4cdc6cce3cf 7b44c5dc0c646d1b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951938	ATO PORTARIA Nº 587 MIN.rtf	29b3a361c4ff387f 7c2c12aec36ec449	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951939	ATO PORTARIA Nº 589 MIN.rtf	da476623dab0201d 387a8e2c097d1748	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9951940	ATO PORTARIA Nº 590 MIN.rtf	06c3746f6e2a36a5 f2584430549dedef	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951941	ATO PORTARIA Nº 591 MIN.rtf	46d334f6c5473931 e5017314a3e9576f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951942	ATO PORTARIA Nº 592 MIN.rtf	c772267e62b13760 5fd3d819feed7c84	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951943	ATO PORTARIA Nº 593 MIN.rtf	8d9aa3f64987bc5f d1c9462718d78b82	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951944	ATO PORTARIA Nº 1081 MIN.rtf	e4f054fc1c042d2e 0d04f336e060984d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951945	ATO PORTARIA Nº 1083 MIN.rtf	ade28f291dc7e63 fcdd7a238196d88c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951946	ATO PORTARIA Nº 1088 MIN.rtf	36e746b9e9d648e7 53858f8735d38ffd	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951947	ATO PORTARIA Nº 1090 MIN.rtf	19dadcbf660aae0b a2e571b8e69be2f8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951948	ATO PORTARIA Nº 1091 MIN.rtf	0841e5d752600ccf 8ab4c28d8e8e3e58	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951949	ATO PORTARIA Nº 1092 MIN.rtf	ff2d5edd2478c9ab 6452bcb0bc69913b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			122,00	R\$ 4.030,88



Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Penaforte/CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 590-SEI, DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017286/2013-51 e nº 53800.00313/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouru Preto do Oeste/RO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 591-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070171/2013-95 e nº 53800.002490/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Divinolândia/SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 592-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059292/2011-14 e nº 53710.000661/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de junho de 2011, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Arinos/MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 593-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056380/2012-45 e nº 53830.001880/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural de Três Fronteiras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Três Fronteiras / SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 1.081-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017339/2015-52 e nº 53900.017339/2015-52, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural Beneficente Elshadday, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Recife/PE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 1.083-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000026/1999 e nº 53900.041855/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PRO DESENVOLVIMENTO DE CERRO BRANCO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cerro Branco/RS.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 1.088-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002373/1998 e nº 53900.047381/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AGAPE DE OURINHOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ourinhos/SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 1.090-SEI, DE 7 JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000482/2001 e nº 53900.017844/2014-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Taperoaense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taperoá/PB.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 1.091-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53770.001579/1999 e nº 53900.022938/2014-15, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo/RJ.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 1.092-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.000023/2000 e nº 53900.009305/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MÔRENINHAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 1.093-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003284/2001 e nº 53900.042127/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA - SALGADO DE SÃO FÉLIX - PB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salgado de São Félix/PB.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 1.923-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000054/1999 e nº 53000.031934/2012-00, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de Março de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Engenheiro Arcverde, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Condado/PB.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 1.924-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001808/1998 e nº 53000.058116/2011-65, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de Agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Registro/SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939861** e o código CRC **5F59E219**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28818/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA

Rua Luxemburgo, nº 69 - Bairro: Porto da Pedra

24.436-360 / São Gonçalo - RJ

CNPJ nº 03.410.942/0001-36

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.022938/2014-15.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA**, sediada em **São Gonçalo / RJ**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **18/11/2014**, conforme Portaria nº 1091, de 07/06/2017, publicada no DOU de 26/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1998675** e o código CRC **2D8C28B4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SÉRAD/CGRC

Ofício nº 28818/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
53900.022938/2014-15ASSOC. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E
CULTURA ALIANÇARua Luxemburgo, nº 69 – Porto da Pedra
24.436-360 São Gonçalo/RJ

UF	PAÍS / PAYS
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

27/07/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

WALLACE COIRO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO ENVIADOR /
SIGNATURE ET NUM. DE L'EXPEDITEUR

8.961-056-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

VIAPÓSIA

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25/JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM
BRASÍLIA - BSB

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

J R 4 3 5 6 5 9 1 2 5 B R

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	:	h	:	h	:	h
---	---	---	---	---	---	---	---	---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM QU'RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--	--

EM nº 00710/2017 MCTIC

Brasília, 21 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.022938/2014-15, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Gonçalo/RJ.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
646/2017	53900.039649/2015-28	Associação Comunitária do Canjamba
647/2017	53900.036274/2015-44	Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
648/2017	53900.003524/2015-60	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade
649/2017	53900.021498/2014-71	Associação Comunitária Condorenses
650/2017	53900.021361/2014-16	Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido - ACB
651/2017	53900.020573/2014-86	Rádio Comunitária de Santo Antônio Do Descoberto FM
652/2017	53900.006344/2014-59	Associação Livre Comunitária de Capoeiras
653/2017	53900.003257/2014-41	Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG - Tropical FM
654/2017	53000.015779/2013-57	Fundação Cultural E Comunitária Rio Novo
655/2017	53900.041581/2015-47	Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso
656/2017	53900.049701/2015-54	Associação Francisco de Assis Dantas
657/2017	53000.047027/2012-74	Constelação Associação Cultural
658/2017	53000.075026/2013-09	Associação Comunitária de Itapirapuã
659/2017	53000.056624/2011-17	Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural
661/2017	53000.055907/2013-03	Associação Comunitária E Cultural Professora Elzita Santana
663/2017	53000.070169/2013-16	Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima
665/2017	53900.029941/2015-32	Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique
666/2017	53900.047842/2015-32	Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha
667/2017	53900.048239/2015-78	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural E Social Liberdade
668/2017	53900.049367/2015-39	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
669/2017	53900.050622/2015-96	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Guaraci
670/2017	53000.024563/2012-00	Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajá
671/2017	53900.002341/2014-46	ASCOCOL - Associação Comunitária de Colorado do Oeste
672/2017	53900.004565/2015-73	Associação Comunitária de Apoio às Entidades De Bocaína
673/2017	53900.034780/2015-07	Associação Cultural Comunitária
674/2017	53000.063176/2012-81	Associação Comunitária Cultural E Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo
677/2017	53900.041521/2015-24	Associação Comunitária De Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena
678/2017	53900.041557/2015-16	Associação Beneficente E Cultural Comunitária
679/2017	53900.039554/2015-12	Associação de Comunicação Comunitária América
680/2017	53900.034358/2015-43	Associação Comunitária Farol do Saber
683/2017	53900.017332/2015-31	Associação Comunitária Costa Sul - ACCS
685/2017	53900.017348/2015-43	Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga
687/2017	53000.015816/2013-27	Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão
688/2017	53000.056993/2012-82	Associação Comunitária Radio FM
690/2017	53900.046568/2015-84	Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso
691/2017	53900.041857/2015-97	Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto
694/2017	53900.042127/2015-11	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada
695/2017	53000.056380/2012-45	Associação Cultural de Três Fronteiras
696/2017	53000.070171/2013-95	Associação de Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale FM
697/2017	53900.017339/2015-52	Associação Cultural Beneficente Elshadday
698/2017	53900.041855/2015-06	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco

699/2017	53000.031940/2012-59	Associação Comunitária Aliança do Tocantins
700/2017	53000.052558/2013-60	Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão
701/2017	53000.051498/2012-87	Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária
703/2017	53000.000634/2013-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário
706/2017	53900.022882/2014-91	Associação Assistencial Rio de Contas
709/2017	53900.009305/2015-94	Associação de Integração E Difusão Comunitária das Moreninas
710/2017	53900.022938/2014-15	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança
711/2017	53900.017844/2014-16	Associação Comunitária Taperoaense
712/2017	53900.029293/2014-33	Associação Comunitária Entre Ijuís

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2171446** e o código CRC **1B2831DC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2171446

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.022938/2014-15

Referência: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 13/09/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2214829** e o código CRC **F0476717**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.022938/2014-15

SEI nº 2214829

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.022938/2014-15.**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/07/2019, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4349731** e o código CRC **7795A045**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.022938/2014-15, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, inscrita no CNPJ nº 03.410.942/0001-36, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo, estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17627/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1091, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.022938/2014-15

Referência: Despacho SEARC (4349731)

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança

Assunto: Renovação de OUTORGA

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo/RJ.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4486084** e o código CRC **BBF2E1CE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.022938/2014-15

SEI nº 4486084

EM nº 00219/2019 MCTIC

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.022938/2014-15, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, inscrita no CNPJ nº 03.410.942/0001-36, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 18 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo, estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17627/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1091, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33969/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo
nº 53900.022938/2014-15.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4648646** e o código CRC **8E59EDDF**.

Referência: Processo nº 53900.022938/2014-15

SEI nº 4648646